



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3701 - NATAL/RN - SEGUNDA-FEIRA 18 DE DEZEMBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO

*DECRETO N.º 11.425 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Determina a Controladoria Geral do Município – CGM e as Unidades Técnicas de Controle Interno – UTCI'S da ARSBAN, URBANA, NATALPREV, SMS, SEMTAS, SME, SEMOV e SEMAD a adoção de novas rotinas de acompanhamento e fiscalização da execução da despesa pública no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Natal e, CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar a Administração Pública, com vistas à racionalização dos métodos de controle interno e eliminação daqueles cujo custo de implementação seja manifestamente desproporcional em relação ao benefício alcançado; CONSIDERANDO a busca incessante por controles eficientes, efetivos e eficazes; CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2016 – TCE/RN que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos, cuja implementação demanda agilidade no fluxo de pagamentos; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.416/2017 que trata da observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO a Resolução 013/2013, de 05 de setembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e coordenação de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais. DECRETA:

Art. 1º - A partir de 01 de janeiro de 2019, os processos de execução da despesa pública que envolva pagamento mensal e/ou parcelado, independentemente do seu valor, terão a análise e registro efetuados automaticamente pela Secretaria ou Órgão municipal no sistema orçamentário, financeiro e contábil em uso na Prefeitura Municipal do Natal, no momento da emissão da nota de liquidação;

§1º Excetua-se da regra contida no caput:

I - o primeiro e o último pagamento de cada contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;

II - quando ocorrer à realização de novo empenho para o contrato em virtude da prorrogação de vigência, acréscimos de objeto contratual e repactuações, reajustes ou revisões de preços.

§ 2º - O processo deverá ser instruído no departamento e/ou setor responsável da Secretaria ou Órgão, conforme Instrução Normativa publicada pela Controladoria-Geral do Município - CGM;

§ 3º - A liberação do processo ocorrerá após a análise da Unidade Setorial de Controle Interno – USCI e submissão ao Ordenador de Despesas, para decisão final.

Art. 2º - As Unidades Setoriais de Controle Interno - USCI serão criadas no decorrer do ano de 2018, através de remanejamento na estrutura organizacional da secretaria ou órgão municipal ou por lei, conforme § 1º, do Art. 7º, da Resolução 013/2013, de 05 de setembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, que dispõe sobre o funcionamento do Controle Interno nos órgãos municipais;

Art. 3º - Transitariamente, até a criação das Unidades Setoriais de Controle Interno - USCI, no decorrer do ano de 2018, os procedimentos mencionados no Art. 1º, caput e §1º seguirão o rito definido nos artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º.

Art. 4º - A Controladoria Geral do Município – CGM continuará realizando a análise dos processos de execução da despesa pública que envolva pagamento mensal e/ou parcelado, fazendo o registro no sistema orçamentário, financeiro e contábil em uso na Prefeitura Municipal do Natal e elaboração de Instrução Técnica, no momento explicitado no art.6º das seguintes secretarias municipais:

I - Secretaria Municipal de Governo – SMG,

II - Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM;

III - Procuradoria Geral do Município – PGM;

IV - Controladoria Geral do Município – CGM;

V - Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;

VI - Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT;

VII - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

VIII - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SEMDES;

IX - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL;

X - Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes-SEHARPE;

XI - Secretaria Municipal de Turismo – SETUR;

XII - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SEMUL;

XIII - Secretaria Municipal de Cultura – SECULT / Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE;

XIV - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR;

XV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB;

XVI - Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON;

XVII - Empresa de Fomento e Segurança Alimentar e Nutricional – ALIMENTAR; e

XVIII - Gabinete do Vice-Prefeito – GAVIPRE *

Art. 5º As Unidades Técnicas de Controle Interno – UTCI das secretarias e órgãos municipais abaixo mencionados realizarão a análise dos processos de execução da despesa pública que envolva pagamento mensal e/ou parcelado, independentemente do seu valor, fazendo o registro no sistema orçamentário, financeiro e contábil em uso na Prefeitura Municipal do Natal, no momento explicitado no art. 6º.

I - Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

II - Secretaria Municipal de Educação – SME;

III - Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

IV - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

V - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV;

VI - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento Básico – ARSBAN;

VII - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV; e

VIII - Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA,

Art. 6º Os processos oriundos das secretarias e órgãos relacionados nos Arts. 4º e 5º deverão ser remetidos a Controladoria Geral do Município - CGM ou atuais Unidades Técnicas de Controle Interno – UTCI, conforme o caso, para emissão de Instrução Técnica acerca da conformidade, conformidade com ressalva ou inconformidade da despesa, nos seguintes momentos:

I - Imediatamente após a realização do empenho da despesa, independentemente do tipo de empenho;

II - Imediatamente após a realização de novo empenho para o contrato em virtude da prorrogação de vigência, acréscimos de objeto contratual e repactuações, reajustes ou revisões de preços;

III - Imediatamente após a realização do penúltimo pagamento;

IV - Em qualquer momento, sempre que for solicitado pela Controladoria Geral do Município-CGM ou Unidade Técnica de Controle Interno- UTCI.

§1º A disposição contida no inciso I do art. 6º não se aplica aos empenhos realizados no início do exercício financeiro cujo processo já foi analisado pela Controladoria Geral do Município - CGM e/ou Unidade Técnica de Controle Interno- UTCI.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, considerar-se-ão automaticamente aprovadas às despesas intermediárias entre a emissão do novo empenho e o penúltimo pagamento da vigência contratual.

Art. 7º Os processos que foram analisados até 29 de dezembro de 2017 e que porventura tenham sido diligenciados, deverão retornar a Controladoria Geral do Município – CGM ou a Unidade Técnica de Controle Interno- UTCI, com a diligência atendida imprerivelmente até o dia 10 de janeiro de 2018.

Art. 8º O ordenador de despesa de cada secretaria deverá tomar ciência, por escrito nos autos do processo, das conclusões emanadas pelo Corpo Técnico da Controladoria Geral do Município-CGM e/ou Unidades Técnicas de Controle Interno - UTCI nas Instruções Técnicas.

Art. 9º A Controladoria Geral do Município-CGM, na qualidade de Unidade Central de Controle Interno - UCCI deverá realizar sistematicamente a análise amostral dos processos de execução da despesa pública, conforme critérios a serem definidos em Portaria da Controladoria Geral do Município – CGM;

Art. 10. Os ordenadores de despesas das secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal deverão implementar procedimentos operacionais visando atender aos prazos definidos no Decreto 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Art. 11. Fica a Controladoria Geral do Município - CGM autorizada a expedir atos complementares para a execução do presente decreto.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de dezembro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Controlador-Geral

*Replicado por incorreção.

*DECRETO Nº 11.426, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre à Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 417.617,08 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 040355/2017-08, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 13 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 417.617,08 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e dezessete reais, e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente

orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de dezembro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 37.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	valor
13.392.054.1-993	Concursos e Festivais			80.000,00
		3.3.90.39	100000	80.000,00
SUBTOTAL				80.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.391.054.1-095	Documentação do Patrimônio Histórico e Cultural			100.000,00
		3.3.90.39	100000	100.000,00
13.392.054.2-076	Natal em Natal			237.617,08
		3.3.90.39	100000	237.617,08
SUBTOTAL				237.617,08
TOTAL				417.617,08

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.054.2-077	Festejos Populares			83.282,17
		3.3.90.39	100000	83.282,17
13.122.001.2-835	Manutenção e Funcionamento da FUNCARTE			134.334,91
		3.3.90.39	100000	134.334,91
SUBTOTAL				217.617,08
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 24.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-567	Manutenção e Funcionamento da SEMAD			200.000,00
		3.3.90.39	100000	200.000,00
SUBTOTAL				200.000,00
TOTAL				417.617,08

*Republicado por Incorreção

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.184, de 24 de janeiro de 2017 – Programação Financeira 2017, e considerando a autorização da Exmª. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 040355/2017-08, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 13 de dezembro de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2017, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretária Municipal de Cultura – SECULT;
- Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE;
- Secretária Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 13 de dezembro de 2017.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador-Geral do Município

D-11.426

Tipo	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	37.101	37.210	37.210	37.210	24.101
Orçamentária	SECULT	FUNCARTE	FUNCARTE	SECULT	SEMAD
Anexo	IV - Projetos	IV - Projetos	VII - Atividades de Ações Finalísticas	I - Manutenção	I - Manutenção
Fonte	100000	100000	100000	100000	100000
Meses					
Dezembro	80.000,00	100.000,00	154.334,91	134.334,91	200.000,00
Indisponível					
Subtotal	80.000,00	100.000,00	154.334,91	134.334,91	200.000,00
Total			334.334,91		334.334,91

*Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº. 2047/2017-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 655/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear YURI CALISTRANO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Tributação –

SEMUT, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.406, de 28 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 10.525 de 07 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2046/2017-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 655/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar BRENNIA KAROLLYNA ABREU DE MORAES, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2022/2017-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº. 648/2017-GP, CONSIDERANDO em razão da vacância declarada, contida na portaria nº 2018/2017-A.P, de 04 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VICTOR HUGO ALVES FORTE DE VASCONCELOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.336, de 25 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2018/2017-A.P., DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 1769/2017-GAB/SEMAD, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, ocupado pelo servidor ESPEDITO MENDES DE RESENDE, matrícula nº. 66.738-2, em virtude do falecimento do mesmo, com fundamento no artigo 76, VIII, da Lei Municipal nº. 1.517/65.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02 de novembro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2065/2017-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 15464/2017-89, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JULIO CÉSAR DE SANTANA TRAVASSOS, matrícula nº. 09.239-8, ocupante do cargo de Professor, N1-L, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2003/2008) 5º quinquênio (2008/2013) pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2057/2017-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 21, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 120/2010 e processo nº. 055460/2015-71, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária, à servidora ANGÉLICA MARIA FAUSTINO DE SOUZA, matrícula nº. 08.861-7, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, passando de 40 para 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*PORTARIA Nº. 1711/2017-GS/SEMAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 036127/2017-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para acompanhar cônjuge, de acordo com o Art. 118 da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora REJANE MEDEIROS QUEIROZ, matrícula nº. 13.037-1, GASG, Padrão B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME. *

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de outubro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 14.12.2017

PORTARIA Nº. 1715/2017-GS/SEMAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 036291/2017-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ANDREA REGINA DE ARAÚJO LIMA	68.346-9	Chefe do Setor de Produção	CS	2016/2017	01 A 30/12/2017
ALEXANDRE HENRIQUE SILVA DE MORAIS	68.000-0	Encarregado de Serviços	ES	2016/2017	01 A 30/12/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2017

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.065/2017

PROCESSO Nº 008601/2017-29 – SEMAD

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 044/2017

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para aquisição de medicamentos semi-sólidos de uso tópico, líquidos de uso oral e soluções oftálmicas, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal no âmbito da Atenção Básica e da Atenção Especializada e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes na Ata.

EMPRESA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

CNPJ: 07.055.280/0001-84 - FONE: (84) 3321-5054

EMAIL: fwiltonmonteiro@gmail.com

END.: Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, Aeroporto, Mossoró/RN - CEP: 59.607-240

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
1	Ácido ascórbico (Vitamina C) 200 mg/mL - Solução oral 20 MI FABRICANTE: NATULAB	FR/CGT	200.000	1,165
5	Ambroxol, cloridrato 15 mg/5mL - Xarope 120 MI FABRICANTE: FARMACE	FR	100.000	1,5399
6	Ambroxol, cloridrato 30 mg/5mL - Xarope 120 MI FABRICANTE: FARMACE	FR	100.000	1,5999
10	Budesonida 32 mcg - Aerossol nasal 10 mL FABRICANTE: BIOSINTETICA	FR	30.000	9,2599
11	Budesonida 50 mcg - Aerossol nasal 10 MI FABRICANTE: BIOSINTETICA	FR	50.000	7,68
21	Dipirona Sódica 500 mg/mL - Solução oral 10 mL FABRICANTE: FARMACE	FR	300.000	0,6461
28	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/mL - Suspensão oral 240 mL FABRICANTE: E.M.S.	FR	35.000	3,1742
30	Ibuprofeno 50 mg/mL - Solução oral 20 MI FABRICANTE: TEUTO	FR	80.000	1,0874
41	Paracetamol 100 mg/mL - Solução oral 15 mL FABRICANTE: FARMACE	FR	300.000	0,7289
49	Vaselina sólida - 30 g FABRICANTE: FARMAX	BG	25.000	1,98

EMPRESA: A VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 14.706.667/0001-19 - FONE: (71) 3322-0032

EMAIL: sac@vivasmed.com.br

END.: Rua Castro Neves, nº 06, Maturu – Brotas, Salvador/BA - CEP: 40255-020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
2	Ácido fólico 0,2 mg/mL - 30 ml FABRICANTE: NATULAB	FR/CGT	10.000	6,7000
3	Ácido graxos essenciais, Vitaminas A + E e lecitina - 200 MI FABRICANTE: NUTRIEX	FR	12.000	4,7333
16	Dexametasona 0,1 mg/mL - Elixir 120 MI FABRICANTE: SOBRAL	FR	35.000	1,6000
33	Lidocaína, cloridrato 2 % (20mg/g) - Gel 30g FABRICANTE: PHARLAB	BG	22.000	2,5909
35	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/mL - 10 mL FABRICANTE: MARIOL	FR/CGT	22.000	0,8000
39	Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g) - Loção cremosa 30 g FABRICANTE: TEUTO	FR	20.000	3,4750
40	Óleo Mineral - 100 mL FABRICANTE: IMEC	FR	12.000	2,9583
42	Permetrina 5 % - Loção cremosa 60 mL FABRICANTE: NATIVITA	FR	50.000	2,5900
48	Sulfato Ferroso 125 mg/mL - Solução oral 30 mL FABRICANTE: HIPOLABOR	FR/CGT	35.000	1,4400
51	Vitaminas do Complexo B - Solução oral 30 mL FABRICANTE: BELFAR	FR/CGT	170.000	1,8200

EMPRESA: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.008.240/0001-56 - FONE: (81) 2138-9000

EMAIL: licita@exatadistribuidora.com.br

END.: Rua Pituba, nº 17, Iputinga, Recife/PE - CEP: 50670-280

EMPRESA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.034.934/0001-60 - FONE: (45) 2103-4226

EMAIL: nds@ndsdistribuidora.com.br

END.: Av. Egydio Geronymo Munaretto, Cesar Park, Toledo/PR - CEP: 85915-175

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
4	Albendazol 4% (40 mg/mL) - Suspensão oral 10 mL MARCA: PRATI- DONADUZZI	FR	200.000	1,05000
17	Dexametasona, acetato 0,1 % (1 mg/g) - 10 g MARCA: PRATI- DONADUZZI	BG	400.000	0,75000
34	Loratadina 1 mg/mL - Xarope 100 MI MARCA: PRATI- DONADUZZI	FR	100.000	1,95000
36	Neomicina 5 mg/g + Bacitracina 250 UI/g - 15 g MARCA: PRATI- DONADUZZI	BG	200.000	1,24750
38	Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g) - Creme vaginal 80 g + aplicador MARCA: PRATI- DONADUZZI	BG	60.000	4,08000
46	Simeticona 75 mg/mL - Emulsão oral 15 mL MARCA: PRATI- DONADUZZI	FR	100.000	1,29500

EMPRESA: UNI HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.484.373/0001-24 - FONE: (81) 3472-7201

EMAIL: licitacao@unihospitalar.com.br

END.: Rua Alagoas, nº 253, IPSEP, Recife/PE - CEP: 51350-560

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
8	Beclometasona, Dipropionato 200 mcg/dose erogação - Inalação oral 200 doses FABRICANTE: CHIESI/ IMPORTADO	FR/SPRAY	5.000	47,54
9	Beclometasona, Dipropionato 50 mcg/dose erogação - Inalação oral 200 doses FABRICANTE: CHIESI/ IMPORTADO	FR/SPRAY	10.000	29,05

EMPRESA: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.008.240/0001-56 - FONE: (81) 2138-9000

EMAIL: licita@exatadistribuidora.com.br

END.: Rua Pituba, nº 17, Iputinga, Recife/PE - CEP: 50670-280

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
12	Budesonida 64 mcg - Aerossol nasal 10 MI FABRICANTE: BIOSINTÉTICA FARMACÉUTICA LTDA	FR	200.000	17,50

EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98 - FONE: (41) 3052-7900

EMAIL: promefarma@promefarma.com.br

END.: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Parolin, Curitiba/PR - CEP: 80220-410

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
13	Cetoconazol 20 mg/g - Creme 30g FABRICANTE: SOBRAL	BG	150.000	1,56

EMPRESA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 56.998.701/0033-01 - FONE: (11) 5536-7206/ 7484/ 7610/ 7020/ 7261

EMAIL: licitacoes.brasil@abbott.com

END.: Rua Michigan, nº 735, Brooklin, São Paulo/SP - CEP: 04566-905

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
14	Colagenase 1,2U/g BISNAGAS 30g FABRICANTE: ABBOTT	BG	10.000	8,00
15	Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g - Pomada dermatológica 30g FABRICANTE: ABBOTT	BG	6.000	8,33
32	Lactulose 667 mg/mL - Xarope 120 MI FABRICANTE: ABBOTT	FR	15.000	8,66

EMPRESA: FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46 - FONE: (88) 3532-7000/ 7002

EMAIL: licitacao@farmace.com.br

END.: Rd. Dr. Antônio Lírio Callou, S/N, Km 2, Sítio Barreiras, Barbalha/CE - CEP: 63180-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
19	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/mL - Solução oral 100 mL FABRICANTE: FARMACE	FR	400.000	0,87

EMPRESA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 23.312.871/0001-46 - FONE: (54) 3712-3655

EMAIL: exemplarmed@bol.com.br

END.: Rua Sergipe, nº 955, Bela Vista, Erechim/RS - CEP: 99704-080

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
20	Digoxina 0,05 mg/mL - Elixir 60 MI MARCA: PRATI-DONADUZZI	FR	1.000	10,00

EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 21.681.325/0001-57- FONE: (31) 2522-8170

EMAIL: licitacao@multifarma.net.br/licitacao1@multifarma.net.br/empenhos@multifarma.com.br

END.: Av. 03, nº 283, Parque industrial Norte, Bairro Morro Alto, Vespasiano/MG

CEP: 33200-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
22	Escopolamina, butilbrometo 10 mg/mL - Solução oral 20 mL MARCA: HIPOLABOR	FR	140.000	7,8500

EMPRESA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40 - FONE: (54) 3523-2600

EMAIL: dimaster@dimaster.com.br

END.: Rodovia BR 480, nº 180, Barão de Cotegipe/RS - CEP: 99740-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
44	Prednisolona, fosfato sódico 3 mg/mL - Solução oral 120 mL MARCA: HIPOLABOR	FR	80.000	6,8749
45	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose - Para inalação oral 200 doses MARCA: GLENMARK	FR/SPRAY	10.000	6,5830

EMPRESA: T. D & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 10.696.932/0001-74 - FONE: (51) 3601-0063/FAX (51) 3601-0062

EMAIL: atendimento@litoralsaude.com.br

END.: Rua Garibaldi, nº 366 – Térreo, Centro, Osório/RS - CEP: 95520-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
47	Sulfadiazina de Prata 1% - 10mg/gr - creme 50 gr MARCA: PRATI DONADUZZI	BG	10.000	5,80

EMPRESA: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 02.814.497/0007-00 - FONE DEPTO. LICITAÇÕES(11)3544-7216/7281/7318

EMAIL: felipe.souza@grupocimed.com.br / tatiana.araujo@grupocimed.com.br

END.: Rodovia AMG 1920, S/N, Galpão 3, São Sebastião da Bela Vista/MG

CEP: 37567-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
50	Vitamina A 5.000 UI/g + Vitamina D 900 UI/g + Óxido de zinco 150 mg/g - Pomada dermatológica 45 g FABRICANTE: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	BG	50.000	2,3400

Natal, 15 de dezembro de 2017.

Adamiere França - Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2017

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.094/2017

PROCESSO Nº 016275/2017-23 – SEMAD

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 046/2017

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para aquisição de Material Ortopédico, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento desta Secretária Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes na Ata.

EMPRESA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 02.800.122/0001-98 - FONE: (84) 3216-3970

EMAIL: licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com

END.: Rua São José, nº 1523, Dix-Sept Rosado, Natal/RN - CEP: 59031-630

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
24	TIPOIA BILATERAL TAM G. Características: imobiliza o ombro, braço e antebraço; brim de algodão estofado duplo e cintas para maior firmeza; fivelas plasticas manipulaveis com uma so mao e lavavel. FABRICANTE: BSN MEDICAL	UNID	1.000	27,50
25	TIPOIA BILATERAL TAM GG. Características: imobiliza o ombro, braço e antebraço; brim de algodão estofado duplo e cintas para maior firmeza; fivelas plasticas manipulaveis com uma so mao e lavavel. FABRICANTE: BSN MEDICAL	UNID	1.000	27,50
26	TIPOIA BILATERAL TAM M. Características: imobiliza o ombro, braço e antebraço; brim de algodão estofado duplo e cintas para maior firmeza; fivelas plasticas manipulaveis com uma so mao e lavavel. FABRICANTE: BSN MEDICAL	UNID	1.000	27,50
27	TIPOIA BILATERAL TAM P. Características: imobiliza o ombro, braço e antebraço; brim de algodão estofado duplo e cintas para maior firmeza; fivelas plasticas manipulaveis com uma so mao e lavavel. FABRICANTE: BSN MEDICAL	UNID	1.000	27,50
28	TIPOIA BILATERAL TAM PP. Características: imobiliza o ombro, braço e antebraço; brim de algodão estofado duplo e cintas para maior firmeza; fivelas plasticas manipulaveis com uma so mao e lavavel. FABRICANTE: BSN MEDICAL	UNID	1.000	27,50

EMPRESA: ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – ME

CNPJ: 04.890.798/0001-45 - FONE: (15) 3262-5549/ 3262-5589

EMAIL: ortofen@ortofen.com.br

END.: Rua Ortofen, 02 a 08, Jardim Brasil, Porto Feliz/SP - CEP: 18540-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
10	Atadura de Algodão tipo ortopédico, confeccionada a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme sem impurezas ou farpas, possuindo camada de goma aplicada em uma das faces. Não estétil. Tamanho 12cm x 1,0m. Embalagem com 12 unidades, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. MARCA: ORTOFEN	PCT	1.000	5,00
13	Atadura de crepom 10cm x 1,80m, confeccionada em tecido 100% de algodão cru, 13 fios / cm2, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, embalagem unitária. MARCA: ORTOM	ROLO	5.000	0,32
14	Atadura de crepom 12cm x 1,80m, confeccionada em tecido 100% de algodão cru, 13 fios / cm2, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, embalagem unitária. MARCA: ORTOM	ROLO	5.000	0,35
15	Atadura de crepom 15cm x 1,80m, confeccionada em tecido 100% de algodão cru, 13 fios / cm2, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, embalagem unitária. MARCA: ORTOM	ROLO	5.000	0,46
16	Atadura de crepom 20cm x 1,80m, confeccionada em tecido 100% de algodão cru, 13 fios / cm2, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, embalagem unitária. MARCA: ORTOM	ROLO	5.000	0,79
17	Atadura de crepom 25cm x 1,80m, confeccionada em tecido 100% de algodão cru, 13 fios / cm2, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, embalagem unitária. MARCA: ORTOM	ROLO	5.000	1,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
18	Atadura de crepom 30cm x 1,80m, confeccionada em tecido 100% de algodão cru, 13 fios / cm2, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, embalagem unitária. MARCA: ORTOM	ROLO	5.000	1,20
19	Algodão ortopédico, pacote com 420 g MARCA: ORTOFEN	PCT	1.000	6,59
20	Malha tubular, confeccionada em fios de puro algodão, binados (tipo punho simples), com características elásticas adequadas e com relativa absorvência, isenta de defeitos. Tamanho 10cm x 25m. MARCA: ORTOFEN	ROLO	3.000	10,39
21	Malha tubular, confeccionada em fios de puro algodão, binados (tipo punho simples), com características elásticas adequadas e com relativa absorvência, isenta de defeitos. Tamanho 12cm x 25m. MARCA: ORTOFEN	ROLO	3.000	11,35
22	Malha tubular, confeccionada em fios de puro algodão, binados (tipo punho simples), com características elásticas adequadas e com relativa absorvência, isenta de defeitos. Tamanho 15cm x 25m. MARCA: ORTOFEN	ROLO	3.000	15,87
23	Malha tubular, confeccionada em fios de puro algodão, binados (tipo punho simples), com características elásticas adequadas e com relativa absorvência, isenta de defeitos. Tamanho 20cm x 25m. MARCA: ORTOFEN	ROLO	3.000	19,00

EMPRESA: ZAREC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 08.862.233/0001-05 - FONE: (51) 3315-5000

EMAIL: licitacoes@zarec.com.br

END.: Rua Marechal Mesquita, 145, Bairro Glória, Porto Alegre/RS - CEP: 91720-160

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
38	Fio maleável de cerclagem, material aço inoxidável, esterilidade não estéril, tipo descartável, aplicação cirurgia ortopédica, diâmetro 0.6 mm MARCA: IOL	UNID	50	13,00
39	Fio maleável de cerclagem, material aço inoxidável, esterilidade não estéril, tipo descartável, aplicação cirurgia ortopédica, diâmetro 0.8 mm MARCA: IOL	UNID	50	13,00
40	Fio maleável de cerclagem, material aço inoxidável, esterilidade não estéril, tipo descartável, aplicação cirurgia ortopédica, diâmetro 1.0 mm MARCA: IOL	UNID	50	13,00
41	Fio de kirschner, em aço inox, diâmetro 1,0mm X 300mm MARCA: IOL	UNID	200	7,55
42	Fio de kirschner, em aço inox, diâmetro 1,5mm X 300mm MARCA: IOL	UNID	200	8,00
43	Fio de kirschner, em aço inox, diâmetro 2,0mm X 300mm MARCA: IOL	UNID	200	8,00
44	Fio de kirschner, em aço inox, diâmetro 2,5mm X 300mm MARCA: IOL	UNID	200	9,00
45	Fio de kirschner, em aço inox, diâmetro 3,0mm X 300mm MARCA: IOL	UNID	200	9,00
46	Fio de kirschner, em aço inox, diâmetro 3,5mm X 300mm MARCA: IOL	UNID	200	10,00
50	Fio de kirschner, em aço inox, diâmetro 6,0mm X 300mm MARCA: IOL	UNID	200	12,00

EMPRESA: VITA MEDICAL HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 10.545.970/0001-26 - FONE: (61) 3225-8514/ (61) 3225-8514

EMAIL: vendas@vitamedical.com.br

END.: St Saus Quadra 4, Lote 9/10, Bloco A Parte A, Edif Victoria Office Tower. Bairro: Asa Sul. Brasília/DF - CEP: 70.070-938

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
4	Esparadrapo em tecido de algodão impermeabilizado com adesividade firme e segura, carretel com capa plástica de proteção. Tamanho 10cm x 4,5 cm. FABRICANTE: KANGLIDI	ROLO	3.000	5,63

EMPRESA: DF CORREIA DA SILVA - ME

CNPJ: 17.064.456/0001-18 - FONE: (84) 3025-0511

EMAIL: direcao@dfetico.com.br

END.: Rua Engenheiro Bertholdo Gurgel, 122, Sala 106, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59075-080

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
35	Salto ortopédico borracha tamanho p, pacote com 12 unid MARCA: TAYLOR	PCT	100	13,72
37	Salto ortopédico borracha tamanho g, pacote com 12 unid MARCA: TAYLOR	PCT	100	16,00
47	Fio de kirschner, em aço inox, diâmetro 4,0mm X 300mm MARCA: ORTOBIO	UNID	200	11,99
48	Fio de kirschner, em aço inox, diâmetro 4,5mm X 300mm MARCA: ORTOBIO	UNID	200	11,99
49	Fio de kirschner, em aço inox, diâmetro 5,0mm X 300mm MARCA: ORTOBIO	UNID	200	11,49

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09 FONE: (84) 3213-6549/ 3213-6910/ 3223-9437

EMAIL: cirufar@terra.com.br

END.: Rua Presidente Quaresma, nº 1105, Alecrim, Natal/RN

CEP: 59031-100

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
1	Colar cervical, em material com espuma flexível, tipo fechamento em velcro, malha 100% algodão, espuma interna 100% poliuretano, revestimento 100% poliamida, tamanho Pequeno. MARCA: MSO	UND	3.000	8,47
2	Colar cervical, em material com espuma flexível, tipo fechamento em velcro, malha 100% algodão, espuma interna 100% poliuretano, revestimento 100% poliamida, tamanho Médio. MARCA: MSO	UND	3.000	8,47
3	Colar cervical, em material com espuma flexível, tipo fechamento em velcro, malha 100% algodão, espuma interna 100% poliuretano, revestimento 100% poliamida, tamanho Grande. MARCA: MSO	UND	3.000	8,47
29	Tala ortopédica em alumínio moldável com espuma utilizada na imobilização de dedos quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Tamanho grande. MARCA: MSO	UNID	2.000	0,67
30	Tala ortopédica em alumínio moldável com espuma utilizada na imobilização de dedos quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Tamanho médio. MARCA: MSO	UNID	2.000	0,51
31	Tala ortopédica em alumínio moldável com espuma utilizada na imobilização de dedos quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Tamanho pequeno. MARCA: MSO	UNID	2.000	0,39
32	Tala ortopédica para imobilização de membros, tamanho grande (86x09x03), em alumínio moldável e espuma. A tala deverá ser revestida em plástico resistente, com a espuma bem fixada e a estrutura metálica não poderá estar aparente. MARCA: MSO	UNID	500	20,27
33	Tala ortopédica para imobilização de membros, tamanho médio (63x09x03), em alumínio moldável e espuma. A tala deverá ser revestida em plástico resistente, com a espuma bem fixada e a estrutura metálica não poderá estar aparente. MARCA: MSO	UNID	500	12,38
34	Tala ortopédica para imobilização de membros, tamanho pequeno (53x09x03), em alumínio moldável e espuma. A tala deverá ser revestida em plástico resistente, com a espuma bem fixada e a estrutura metálica não poderá estar aparente. MARCA: MSO	UNID	500	8,12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
51	FAIXA DE SMARCH 06CM - Faixa de Smarch medindo 06cm x 2m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001. Bandagem elástica de borracha para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores. MARCA: MEDIBEM	ROLO	500	8,12
52	FAIXA DE SMARCH 8CM - Faixa de Smarch medindo 8cm x 2m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001. Bandagem elástica de borracha para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores. MARCA: MEDIBEM	ROLO	500	9,92
53	FAIXA DE SMARCH 10CM - Faixa de Smarch medindo 10cm x 2m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001. Bandagem elástica de borracha para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores. MARCA: MEDIBEM	ROLO	500	11,99
54	FAIXA DE SMARCH 12CM - Faixa de Smarch medindo 12cm x 2m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001. Bandagem elástica de borracha para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores. MARCA: MEDIBEM	ROLO	500	13,00
55	FAIXA DE SMARCH 15CM - Faixa de Smarch medindo 15cm x 2m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001. Bandagem elástica de borracha para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores. MARCA: MEDIBEM	ROLO	500	17,00
56	FAIXA DE SMARCH 20CM - Faixa de Smarch medindo 20cm x 2m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001. Bandagem elástica de borracha para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores. MARCA: MEDIBEM	ROLO	500	22,00

Natal, 15 de dezembro de 2017.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2017

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.107/2017

PROCESSO Nº 011018/2017-03 – SEMAD

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 045/2017

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para aquisição de material permanente, nos termos e condições constantes na Ata.

EMPRESA: ANNE S MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME

CNPJ: 28.151.925/0001-52 - FONE: (73) 98808-4843

EMAIL: anne_tamyles@hotmail.com

END.: Caminho 14, nº 01, Térreo, 3ª etapa, Jardim Primavera, Itabuna/BA - CEP: 45.608-854

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
1	Biombo Triplo Construído em tubo redondo aço inox polido em 3 faces, painéis com tecido técnico desenvolvido para área hospitalar, 100% poliéster, retardante de chamas, antimicrobiano e antifúngico. Pés com ponteiros de PVC. Medidas aproximadamente aberto de 1,80x1,80m. MODELO: 6044 MARCA/FABRICANTE: FORÇA MÉDICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UND	70	570,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
2	Carro para Curativo com Balde e Bacia em Inox Armação em tubo quadrado de aço inox. Tampo superior e prateleira em chapa de aço inox com gradis em toda volta. Suporte para balde de bacia em aço inox. Acompanha balde e bacia inox. Rodízios de aproximadamente 50mm de diâmetro. Dimensões: 0,75 x 0,45 x 0,80m aproximadamente. MODELO: 6220 MARCA/MODELO: FORÇA MÉDICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UND	30	650,00

EMPRESA: METALTEC M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA – ME

CNPJ: 11.186.327/0001-16 - FONE: (81) 3227-5970 / 3229-9898

EMAIL: lfmetaltec@oi.com.br / portbello@elogica.com.br

END.: Rua Desembargador João Batista, nº 143, Novo Prado, Recife/PE -- CEP: 50751-380

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
3	Poltrona Reclinável Hospitalar Estrutura em tubo de aço esmaltado, com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor branca, revestimento em courvin (cor azul ou bege), cavalete em tubo esmaltado, reclinável em várias posições acionados por manoplas laterais; movimentos simultâneos do encosto e descanso para os pés; braços articuláveis estofados com revestimento em courvin, estofados com espuma D23; pés com ponteiros de borracha. Dimensões aproximadas: Largura útil: 54 cm x Largura total: 77 cm x Comprimento (deitada): 1,70 m. MODELO: VC 0060 MARCA/FABRICANTE: VICENTE CAVALCANTE	UND	350	680,00

Natal, 15 de dezembro de 2017.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 1ª CÂMARA

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membros: Francisco Edilvo Nunes Lima Filho

Lizete Araújo Tavares

Secretária: Julieta Avelino de Medeiros Andrade

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo Administrativo Disciplinar: 059/2011

Interessado(a): ANNA CECÍLIA QUAIROZ DE MEDEIROS

Decisão: Arquivamento

Processo Administrativo Disciplinar: 065/2010

Interessado(a): ISAAC ÁLVARO SILVA

Decisão: Arquivamento

Processo Administrativo Disciplinar: 047/2005

Interessado(a): JUREMA FIGUEIREDO DA SILVA

Decisão: Arquivamento

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas - Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Secretária Municipal de Administração, nomeada e designada através da Portaria nº 028/2017-GS/SEMAD de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de fevereiro de 2017, que ADJUDICA o objeto do PE 24.097/2017 às empresas: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, CNPJ 21.262.327/0001-01, nos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 20 com o valor total de R\$ 127.517,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e dezesseis reais); DISTRIBUIDORA MEDIVITA EIRELLI, CNPJ 02.995.043/0001-80, nos Itens 14 e 15 com o valor total de R\$ 11.887,50 (onze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); e, MIRELLY PINHEIRO FERREIRA – ME, CNPJ 27.029.083/0001-06, nos Itens 17, 18 e 19 com o valor total de R\$ 14.219,00 (quatorze mil, duzentos e dezenove reais). Os Itens 12, 13 e 16 foram FRACASSADOS, e o Item 7 foi DESERTO. Valor total licitado R\$ 153.623,50 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Natal/RN, 15 de dezembro de 2017.

Paula Ângela Melo Paiva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizado na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, tornam público que será realizada a abertura dos envelopes da LICITAÇÃO a seguir especificada na seguinte data e horário. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras da Prefeitura do Natal, através do acesso: <http://compras.natal.rn.gov.br/paginas/licitacoes/consulta/?mod=4>. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaosemad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras de habilitação

contidas nas Leis: 8.666/93 e 10.520/02 e no respectivo Edital, bem como observar o local onde será realizada a sessão. Está prevista para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
0035049/2017-41 SEMSUR	PREGÃO PRESENCIAL 24.134/2017	Aquisição de material elétrico (soquete, lâmpadas LED, Fita isolante e silicone incolor).	29 / dezembro / 2017	09h30min (Horário Local)

Natal/RN, 15 de dezembro de 2017.

Narciso Rafael Freitas de Sousa – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA).

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, tipo ônibus escolar e micro-ônibus, com motorista, por rota, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, assim como fornecimento de combustível, quilometragem livre, lavagem automotiva, seguros, tributos, taxas e encargos, de acordo com as especificações em Termo de Referência. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações, (Termo de Referência), encontram-se à disposição dos interessados na sala do Departamento de Administração Geral (DAG), localizada nesta Secretaria, na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232- 4732, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda à quinta-feira e na sexta-feira das 08h00min às 14h00 horas. Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra – Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2017

PROCESSO: 030741/2017-83.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

CONTRATADO: ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 40.988.727/0001-43.

ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 3857, loja 30, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, com início em 05 de outubro de 2017 e término em 04 de janeiro de 2018, do Contrato de Serviços de Engenharia, que tem por objeto a execução de serviços, que serão realizados pela contratada, para recuperação das instalações físicas (manutenção) do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Antônia Fernanda Jales.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Natal/RN, 05 de outubro de 2017.

Justina Iva de Araújo Silva – Pela Contratante

Vicente Caldas de Amorim Sobrinho – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 607/2017-GS/SMS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 7551/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º- Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo Nº 035973/2017-28, USF CID. PRAIA, os servidores abaixo:

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 160/15.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA.

CNPJ: 00.820.737/0001-50.

OBJETO: Rescisão, amigável, do Contrato nº 160/15, para prestação de Serviços Hospitalares de Média e Alta Complexidade, nas especialidades Cardiovasculares; Cardiologia Intervencionista ou Hemodinâmica; Cirurgias Oncológicas, Neurocirúrgicas, Implantes Cocleares, Retirada de Órgãos e Tecidos; Transplante, bem como, Serviços Ambulatoriais Especializados em Oncologia e Cardiologia e, ainda, Saúde Auditiva, a serem prestados aos usuários do SUS.

DATA: O presente Termo de Rescisão tem a data de 08 de dezembro de 2017.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Dra. Maria da Saudade de Azevedo Moreira – pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dr. Nelson Solano Vale, pelo HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

Na publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2015 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. feita através do Diário Oficial do Município do dia 20/11/2017 na página 8.

ONDE SE LÊ

Contratada: Maria do Socorro de Sousa Gouveia - CPF 334.455.241-49.

LEIA-SE:

Contratado: Marcone Alves dos Reis CPF - 715.381.945-20

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 076/2017-GS/SEMUT-NATAL(RN), 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 360/2012; Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática; Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores abaixo relacionados referente aos parâmetros fixados no mês de NOVEMBRO de 2017, a ser instituídos no mês de DEZEMBRO de 2017.

Andreia de Souza	49.849-1	1.200,00
Ana Ilza da Costa	08.700-9	1.200,00
Ana Katarina Nascimento de Azevedo	62.226-5	1.200,00
Adriana Gomes Silva de Moraes	07.418-7	1.200,00
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	1.200,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	461,70
Antônio de Pádua Pinheiro	00.879-6	1.200,00
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	1.200,00
Araceli França	09.387-4	1.200,00
Auta Maria Pedroza de Souza	07.604-0	1.200,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.200,00
Deuzinete Padilha dos Santos	08.345-3	1.200,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	1.200,00
Edmary Camara Ferreira	04.001-1	1.200,00
Elione M. C. da C. Torquato	04.835-6	1.200,00
Eliezete Almeida Queiroz	04.710-4	1.200,00
Ezequias de Araújo	06.093-3	215,59
Fábio Francisco da C. França	06.067-4	1.200,00
Francisca das C. da Silva	07.327-0	1.200,00
Francisco de Assis Costa	09.644-0	1.200,00
Francisco Rodrigues de Moraes	06.652-4	1.200,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	215,59
George Barbosa Fernandes	00.456-1	1.200,00
Helena Soares da Costa	04.823-2	1.200,00
Hilma Medeiros Bezerra Miranda	00.444-8	1.200,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	1.200,00
Katia Sueli Barbosa de Araujo	07.330-0	215,59
Khathienne F de Assunção	05.762-2	215,59
Leila Maria Medeiros Fernandes	05.290-6	1.200,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	1.200,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	1.200,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	1.200,00
Marcondes Carlos Godeiro	09.126-0	1.200,00
Maria Cláudia de Aquino Ferreira	05.986-2	1.200,00
Mª da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	1.200,00
Maria Madalena G. de Carvalho	08.765-3	1.200,00
Maria das Graças da Silva	01.063-4	1.200,00
Maria das Graças de C. Garcia	05.289-2	1.200,00
Maria de Fátima Araújo Verde	07.338-5	1.200,00
Maria Izaumir do Nascimento	10.930-4	1.200,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	1.200,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.200,00
Marli Alice da Cunha	08.697-5	1.200,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.200,00
Nelson da Silva	04.896-8	1.200,00
Pedro Rocha da Silva	05.281-7	215,59
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	1.200,00
Rafael Fernandes Aladim de Araujo	68.417-0	1.200,00
Rafael de Moraes Pacheco	61.069-1	1.200,00
Regina Cláudia de Melo	08.923-1	1.200,00
Ronaldo Torquato de Lima	05.624-3	1.200,00
Roberdam Karlos de Araújo	44.658-1	1.200,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	1.200,00
Rogério Florêncio de Oliveira	05.623-5	1.200,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	1.200,00
Rui Santos da Silva Júnior	00.637-8	1.200,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	1.200,00
Terezinha Albino da Silva	06.989-2	1.200,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	1.200,00
Valdir Furtado de M. de Menezes Neto	47.180-1	1.200,00
Vilma Lúcia de Araújo	09.984-8	1.200,00
Walfran Valentim Bezerra	04.837-2	1.200,00
TOTAL		68.739,65

Revogam-se as disposições em contrário,

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017

Processo nº: 057940/2016-58

Parceiras: SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO RN – APAARN - CNPJ nº 01.583.811/0001-25

Base Legal: Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 01/2017, passando este a vigorar até 30 de abril de 2018, apenas para o adimplemento dos repasses em atraso, que serão realizados até 31 de março de 2018 e a prestação de contas final dos recursos recebidos apresentada até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, prorrogação está com fundamento no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2017.

Parceiras: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO RN – APAARN e Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017

Processo nº: 057960/2016-29

Parceiras: SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NATAL-RN - CNPJ nº 08.453.920/0001-77

Base Legal: Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 02/2017, passando este a vigorar até 30 de abril de 2018, apenas para o adimplemento dos repasses em atraso, que serão realizados até 31 de março de 2018 e a prestação de contas final dos recursos recebidos apresentada até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, prorrogação está com fundamento no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2017.

Parceiras: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NATAL-RN e Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2017

Processo nº: 057984/2016-88

Parceiras: SEMTAS e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ nº 08.049.504/0001-08

Base Legal: Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 03/2017, passando este a vigorar até 30 de abril de 2018, apenas para o adimplemento dos repasses em atraso, que serão realizados até 31 de março de 2018 e a prestação de contas final dos recursos recebidos apresentada até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, prorrogação está com fundamento no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2017.

Parceiras: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO NORTE e Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2017

Processo nº: 057964/2016-15

Parceiras: SEMTAS e SOCIEDADE PEDAGÓGICA PROFESSOR HEITOR CARRILHO - CNPJ nº 08.587.099/0001-81

Base Legal: Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 04/2017, passando este a vigorar até 30 de abril de 2018, apenas para o adimplemento dos repasses em atraso, que serão realizados até 31 de março de 2018 e a prestação de contas final dos recursos recebidos apresentada até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, prorrogação está com fundamento no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações.

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2017.

Parceiras: SOCIEDADE PEDAGÓGICA PROFESSOR HEITOR CARRILHO e Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2017

Processo nº: 057983/2016-33

Parceiras: SEMTAS e CENTRO SUVAG DO RIO GRANDE DO NORTE-SUVAG-RN - CNPJ nº 08.587.107/0001-90

Base Legal: Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 05/2017, passando este a vigorar até 30 de abril de 2018, apenas para o adimplemento dos repasses em atraso, que serão realizados até 31 de março de 2018 e a prestação de contas final dos recursos recebidos apresentada até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, prorrogação está com fundamento no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2017.

Parceiras: CENTRO SUVAG DO RIO GRANDE DO NORTE-SUVAG-RN e Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2017

Processo nº: 057961/2016-73

Parceiras: SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES – ADOTE - CNPJ nº 08.679.011/0001-51

Base Legal: Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 06/2017, passando este a vigorar até 30 de abril de 2018, apenas para o adimplemento dos repasses em atraso, que serão realizados até 31 de março de 2018 e a prestação de contas final dos recursos recebidos apresentada até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, prorrogação está com fundamento no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2017.

Parceiras: ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES – ADOTE e Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2017

Processo nº: 057977/2016-86

Parceiras: SEMTAS e CENTRO SÓCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - CNPJ nº 09.428.764/0001-57

Base Legal: Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 07/2017, passando este a vigorar até 30 de abril de 2018, apenas para o adimplemento dos repasses em atraso, que serão realizados até 31 de março de 2018 e a prestação de contas final dos recursos recebidos apresentada até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, prorrogação está com fundamento no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2017.

Parceiras: CENTRO SÓCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO e Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2017

Processo nº: 057958/2016-50

Parceiras: SEMTAS e LAR DO ANCIÃO EVANGÉLICO - LAE - CNPJ nº 08.589.186/0001-78

Base Legal: Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 08/2017, passando este a vigorar até 30 de abril de 2018, apenas para o adimplemento dos repasses em atraso, que serão realizados até 31 de março de 2018 e a prestação de contas final dos recursos recebidos apresentada até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, prorrogação está com fundamento no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2017.

Parceiras: LAR DO ANCIÃO EVANGÉLICO - LAE e Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2017

Processo nº: 057981/2016-44

Parceiras: SEMTAS e CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ nº 08.712.127/0001-45

Base Legal: Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 09/2017, passando este a vigorar até 30 de abril de 2018, apenas para o adimplemento dos repasses em atraso, que serão realizados até 31 de março de 2018 e a prestação de contas final dos recursos recebidos apresentada até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, prorrogação está com fundamento no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2017.

Parceiras: CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2017

Processo nº: 057982/2016-99

Parceiras: SEMTAS e ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ENVIADOS DE JESUS - CNPJ nº 08.430.951/0001-02

Base Legal: Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 10/2017, passando este a vigorar até 30 de abril de 2018, apenas para o adimplemento dos repasses em atraso, que serão realizados até 31 de março de 2018 e a prestação de contas final dos recursos recebidos apresentada até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, prorrogação está com fundamento no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2017.

Parceiras: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ENVIADOS DE JESUS e Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2017

Processo nº: 057980/2016-08

Parceiras: SEMTAS e ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE PRÓ-IDOSOS - CNPJ nº 24.193.153/0001-60

Base Legal: Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 12/2017, passando este a vigorar até 30 de abril de 2018, apenas para o adimplemento dos repasses em atraso, que serão realizados até 31 de março de 2018 e a prestação de contas final dos recursos recebidos apresentada até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, prorrogação está com fundamento no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2017.

Parceiras: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE PRÓ-IDOSOS e Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2017

Processo nº: 057968/2016-95

Parceiras: SEMTAS e CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO - CNPJ nº 12.978.003/0001-83

Base Legal: Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 13/2017, passando este a vigorar até 30 de abril de 2018, apenas para o adimplemento dos repasses em atraso, que serão realizados até 31 de março de 2018 e a prestação de contas final dos recursos recebidos apresentada até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, prorrogação está com fundamento no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações. Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2017.

Parceiras: CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO e

Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2017

Processo nº: 017202/2017-59

Parceiras: SEMTAS e CASA DO MENOR TRABALHADOR - CNPJ nº 24.192.643/0001-42

Base Legal: Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 21/2017, passando este a vigorar até 30 de abril de 2018, apenas para o adimplemento dos repasses em atraso, que serão realizados até 31 de março de 2018 e a prestação de contas final dos recursos recebidos apresentada até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, prorrogação está com fundamento no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações. Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2017.

Parceiras: CASA DO MENOR TRABALHADOR e

Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2017

Processo nº: 017205/2017-92

Parceiras: SEMTAS e ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - CNPJ nº 35.797.364/0010-10

Base Legal: Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 22/2017, passando este a vigorar até 30 de abril de 2018, apenas para o adimplemento dos repasses em atraso, que serão realizados até 31 de março de 2018 e a prestação de contas final dos recursos recebidos apresentada até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, prorrogação está com fundamento no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações. Data de Assinatura: v

Parceiras: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL e

Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2017

Processo nº: 033480/2017-53

Contratada: EDNALDO LOPES GONÇALVES

CNPJ nº 09.388.117/0001-69;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
Código de atividade: 18.49 – 08.244.055.2-994 – Serviço de Proteção Social e Especial de Média Complexidade; Fonte: 112900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Base Legal: Art. 65, I, b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O objeto do presente Termo é o aditamento do Contrato nº 63/2017, firmado entre a SEMTAS e a empresa EDNALDO LOPES GONÇALVES, no montante de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo original do contrato, o que corresponde a R\$ 10.286,70 (dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), tendo em vista o aumento da demanda dos produtos ofertados, gêneros alimentícios perecíveis, para atender as demandas dos Departamento de Segurança Alimentar, Departamento de Proteção Social Especial e Departamento de Proteção Social Básica, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Termo Aditivo, concernente aos itens 60 e 204, do referido Contrato. Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2017.

Contratada: EDNALDO LOPES GONÇALVES;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
039554/2013-31	Marcone Borba de Oliveira
044736/2013-24	Marcos Soares Lopes
036285/2013-51	Maria Aparecida Motta Tofoli
038367/2013-31	Maria da Penha Nicácio Lopes
041523/2013-41	Maria de Fátima Vieira da Silva
038860/2013-51	Maria dos Prazeres Vieira da Silva
038326/2013-44	Maria Neir Moura de Albuquerque

041809/2013-26	Maria Roseane Costa
037857/2013-10	Pedro Serafim de Melo
036462/2013-08	Raimundo Junior Crispim Barbosa
041763/2013-45	Rita da Glória Barbosa
037018/2013-00	Rosandra Martins Soares
043032/2013-34	Sebastião Carvalho de Araújo

Natal, 15 de Dezembro de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são atribuídas, comunica que, esgotado toda a via recursal e transitado em julgado o Julgamento Administrativo do Auto de Infração supracitado, o qual foi julgado PROCEDENTE, fica V.S.^a NOTIFICADA a efetuar o pagamento da multa cominada na decisão administrativa. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado por lei implicará a sua imediata inscrição na Dívida Ativa do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
059681/2012-76	CARLOS ALBERTO DANTAS BEZERRA
070504/2012-41	LATACHE ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA
052450/2012-31	MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
061265/2012-38	LODI EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

Natal, 15 de Dezembro de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
030464/2013-85	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	ADVERTÊNCIA

Natal, 15 de Dezembro de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 20.228.158/0001-20, torna público conforme resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 14/12/2017, através do processo administrativo 000000.040416/2017-29, a Licença Ambiental de Instalação para o funcionamento de uma Estação Rádio Base – RNP-NTL-006, com área construída de 9,57m2 em um terreno de 100m2, situado na Rua Missionário Isaias Herculano, s/n Pajuçara, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 20.228.158/0001-20, torna público conforme resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 14/12/2017, através do processo administrativo 000000.040419/2017-62, a Licença Ambiental de Instalação para o funcionamento de uma Estação Rádio Base – RNP-NTL-007, com área construída de 9,57m2 em um terreno de 110m2, situado na Travessa Eldourado, s/n, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 20.228.158/0001-20, torna público conforme resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 14/12/2017, através do processo administrativo 000000.040418/2017-18, a Licença Ambiental de Instalação para o funcionamento de uma Estação Rádio Base – RNP-NTL-012, com área construída de 9,57m2 em um terreno de 100m2, situado na Rua Djalma Maranhão nº 480, Nova Descoberta, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL

AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 70.166.350/0001-08, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu a SEMURB em 15/12/2017, através de Processo Administrativo Nº 060163/212-03, a Licença Ambiental de Operação para funcionamento de uma Concessionária FIAT, composta por 02 pavimentos (terreo e Superior), comondo uma só unidade Lote com 11.256,10m², área de construção de 5.261,62m², área permeável 2.251,22m², situado a Rua Romualdo Galvão, 2224 no bairro de Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59.056-205.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

*EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 027/2017-SEMOV - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017/SEMOV

Processo nº 026716/2017-03-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Tecnolajes Construção e Serviços Eireli - EPP

Objeto: execução dos serviços de recuperação do muro de contenção entre as ruas Ataleia e Camaragibe em Mãe Luíza Natal/RN.

Valor: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)

Prazos de vigência e execução: o prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços e o de vigência de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 15.451.058.2-474 - Mobilidade e Acessibilidade na Copa; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 100.000 - O.N.V.; Anexo: IV – Projetos Administração Direta Indireta.

Base Legal: Lei nº 8.666/93, com nova redação da Lei nº 8.883/94.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Antônio Ozik de Sousa Pereira - Contratada

Natal, 07 de novembro de 2017.

*Replicado por Incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO

*Contrato: 029/2017-SEMOV - TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2017/SEMOV

Processo nº 021897/2017-73-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Tecnolajes Construção e Serviços Eireli - EPP

Objeto: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos reservatórios de águas pluviais da Cidade do Natal/RN.

Valor: R\$ 589.132,90 (quinhentos e oitenta e nove mil cento e trinta e dois reais e noventa centavos)

Prazos de vigência e execução: o prazo de execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços e o de vigência de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 15.451.058.2-475 - Recuperação de Lagoas do Município do Natal; Elemento de Despesa: 4.4.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 100.000 - O.N.V.; Anexo: VII - Atividades de Ações Finalísticas.

Base Legal: Lei nº 8.666/93, com nova redação da Lei nº 8.883/94.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Antônio Ozik de Sousa Pereira - Contratada

Natal, 22 de novembro de 2017.

* Replicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 097/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, II, "d", ambos da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965. Considerando a necessidade de instaurar uma sindicância para a apuração das responsabilidades inerentes à comunicação do arrombamento do Galpão, pertencente a esta Secretaria, localizado na Rua General Glicério, nº 246, Ribeira - Natal.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão de sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 038274/2017-30, composta pelos seguintes servidores: Marcos Aurélio Barbosa de Farias – mat. 61.137-9 - Presidente;

Sueli Bezerra de Lacerda – mat. 06.454-8 – Membro;

João Vicente de Araújo Neto – mat. 61.061-5 – Membro;

Art. 2º A comissão ora constituída tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 14 de dezembro de 2017

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº. 108/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento dos materiais referentes ao Contrato nº 019/2017-SEMSUR (Processo n. 029432/2017-61), tendo como Contratante a empresa J.R COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP, nomeando-se os seguintes membros: 1) João Vicente de Araújo Neto – Matrícula 61.061-5; 2) João Maria da Silva – Matrícula 61.406,8; e 3) Susan Karla Carneiro Galvão – Matrícula 72.234-4.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 09 de novembro de 2017.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017-SEMSUR

PROCESSO FINANCEIRO:029432/2017-61

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: J.R Comércio e Locação de Veículos Eireli - EPP (22.486.978/0001-48)

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até o dia 31 de dezembro, não podendo ser prorrogado.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.282,50 (treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 170115.122.001.2-260 - Manutenção e Funcionamento da SEMSUR

ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de consumo - SUB- ELEMENTO: 22 - ANEXO: I

FONTE:100.000

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 08 de novembro de 2017.

Jonny Araújo da Costa – Contratante - SEMSUR

José Reinaldo Coelho Peixoto - J.R Comércio e Locação de Veículo Eireli- EPP Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 035978/2017-51, referente a Licitação na modalidade Concorrência Pública 006/2012. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.

CONTRATADA: ESCALA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto aumentar o prazo para realização dos serviços contratados por 60 (SESSENTA) dias, em virtude da justificativa apresentada pela contratada, mantido o equilíbrio econômico - financeiro comprovando a impossibilidade do término da reforma no prazo estipulado na licitação. Contados a partir de 16/11/2017 à 14/01/2018, sendo este o prazo do contrato e execução.

Base Legal: Art.65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Natal, 14 de novembro de 2017.

Assinaturas:

Danielle Araújo Mafra – Contratante

Leon Ferreira Lopes - Contratada

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 053/2017-GP/NATALPREV. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.040447/2017-80 – NATALPREV, de 14/12/2017, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de RUBEM BEZERRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 130.581.424-04, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 106.280-4, aposentada como integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível VII, falecida em 07 de dezembro de 2017, com valor correspondente a totalidade dos proventos da ex-servidora, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
RUBEM BEZERRA DOS SANTOS	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

Thiago Costa Marreiros
Presidente – NATALPREV

PORTARIA Nº 490/2017-AP/A, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00000.013132/2017-60 – NATALPREV, CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 241/2017-AP/A, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2017, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária ao servidor;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0800216-06.2015.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede a incorporação da Função de Direção de Unidade Especializada de Saúde, símbolo FGDUES, à razão de 5/5 (cinco quintos), ao servidor; CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 1989/2017-A.P., de 28 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de dezembro de 2017;

RESOLVE: Retificar a Portaria nº 241/2017-AP/A, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990, ao servidor PAULO ROBERTO COSTA PESSOA, matrícula nº 10.087-1, ocupante do cargo de Psicólogo – Especialista em Saúde, Classe I, Nível C, de acordo com a Portaria nº 0588/2011-A.P., de 30 de março de 2011 e em conformidade com a Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Incorporada Função de Direção de Unidade Especializada de Saúde, símbolo FGDUES, à razão de 5/5 (cinco quintos), conforme Decisão Judicial nº 0800216-06.2015.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, nos termos do artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município de Natal, com redação dada pela Emenda nº 08, 24 de outubro de 1994 e portaria nº 3275/2009-A.P., de 04 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2017.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA Nº 199/2017 – GP/FUNCARTE DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os membros para compor a Comissão de Habilitação Documental do EDITAL Nº 05/2017 para Seleção Pública – Festival Potiguar de Hip Hop 2017.

1. Grímário Farias da Costa - mat. 66.353-0
2. Fabíola Lira C Unha Collier - mat. 66.335-2
3. Irlan Albano Bezerra - mat. 65.640-2

Art. 2º - Publicar os membros para compor a Comissão Julgadora do EDITAL Nº 05/2017 para Seleção Pública – Festival Potiguar de Hip Hop 2017.

1. Cleiton Rodrigues de Melo - CPF: 106.424.964-72
2. Franklin Roosevelt de Barros Medeiros - CPF: 104.833.274-84
3. Johnny Everton Firmino da Silva - CPF: 095.825.894-50
4. Francisco Ferreira de Melo Neto - CPF: 011.445.594-56
5. Hudson Davyd Silva dos Santos - CPF: 079.145.604-80

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 15 de dezembro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 198/2017 – FUNCARTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora HELENILDA ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.349-0, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 209/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE e AERO EXPRESS – EMPRESA AUXILIAR DE TRANSPORTE AERO LTDA - ME – CNPJ: 24.593.774/0001-31, referente ao processo administrativo nº 038668/2017-98.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 15 de dezembro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2017

Nº do processo: 038668/2017-98

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: AERO EXPRESS – EMPRESA AUXILIAR DE TRANSPORTE AERO LTDA - ME

Objeto: Contratação da empresa AERO EXPRESS – EMPRESA AUXILIAR DE TRANSPORTE AERO LTDA – ME, CNPJ: 24.593.774/0001-31, para prestação de serviços de transporte, por uso da Ata de registro de preço nº 043/2017, pregão presencial nº 24.111/2017 – SEMAD.

Classificação da Despesa: 37101339200542076 – NATAL EM NATAL – Elemento de despesa: 3339039 – Fonte: 100000.

Valor: R\$ 60.180,00 (sessenta mil e cento e oitenta reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: 07 de Dezembro de 2017 à 07 de Dezembro de 2018

Natal/RN, 07 de Dezembro de 2017.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Kleber Bastos da Silva - AERO EXPRESS – EMPRESA AUXILIAR DE TRANSPORTE AERO LTDA - ME

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 038/2017**

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua Poty Nóbrega, 344, Lagoa Nova – Natal/RN, Email: arspan.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 038/2017 – PROCESSO: 039866/2017-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA. A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 04 de dezembro de 2017

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira - Diretora Departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

PORTARIA Nº 0724/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Ney Lopes Júnior:

CAROLINA NASCIMENTO PINHEIRO DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5
ELINE EULALIA DOS SANTOS MARIA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
ENEIDA CELLI DE MEDEIROS	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-2
JASIEL MEDEIROS BRAULIO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-3
MARSON LUIZ DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de dezembro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0725/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Ney Lopes Júnior:

ANDREIA DA CAMARA RODRIGUES MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
CAROLINA NASCIMENTO PINHEIRO DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
JASIEL MEDEIROS BRAULIO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-2
MARSON LUIZ DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-3
WANESSA INOUE	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de dezembro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0726/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DEBORA CAVALCANTE CAPUXÚ no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-4 no Gabinete do Vereador Felipe Alves.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de dezembro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0727/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 76, inciso VIII, da Lei nº 1.517/65, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6, com lotação da Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, em virtude do falecimento de Luis Antônio de Albuquerque Lopes.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de dezembro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0728/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JORGE ALBERTO DE LIMA JÚNIOR do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-3 do Gabinete da Vereadora Júlia Arruda.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de dezembro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0729/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FLAVIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-3 no Gabinete da Vereadora Júlia Arruda.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de dezembro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0730/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JORGE ALBERTO DE LIMA JÚNIOR no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-6 na Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de dezembro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0731/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor MIGUEL GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-1 do Gabinete da Vereadora Nina Souza.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de dezembro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0732/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLEMENTE DE CARVALHO E SILVA NETO no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-1 no Gabinete da Vereadora Nina Souza.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de dezembro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0733/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor RONALDO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-4 do Gabinete do Vereador Paulinho Freire.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de dezembro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0734/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUCAS BONFIM BARBOSA DE MELO no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-4 no Gabinete do Vereador Paulinho Freire.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de dezembro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0735/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Robson Carvalho:

CLAUDIO ERICKS NUNES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-3
ERIELSON BELO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-2

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de dezembro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0736/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Robson Carvalho:

DANIEL AUGUSTO NUNES AREVALO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-2
ERIELSON BELO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-3

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de dezembro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIÁ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES).

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-9398. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNET@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2017. IRACY GOIS DE AZEVEDO – CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS/NATAL),

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 227ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) seus(uas) Conselheiros(as), a participarem da 227ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 20 de Dezembro de 2017 (quarta-feira), a partir das 8h30, na sede da Casa dos Conselhos, Rua Trairi, 784 – Petrópolis, Natal/RN, para tratar da seguinte pauta:

- Homologação de Recursos Financeiros referente ao mês de Novembro/2017;
- Atividades do CMAS 2017;
- Situação das Entidades;
- Visitas Técnicas.

Natal, 15 de dezembro de 2017

Daisy Leila Oliveira de Azevedo Guilhermino – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

CONCIDADE NATAL

ATA SUMÁRIA REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCIDADE NATAL DE 26 DE JULHO DE 2017 PATA:

- a) Informes gerais;
 - b) Continuidade da deliberação acerca do processo de regulamentação da ZPA 10.
- Aos vinte e seis dias do mês de julho aconteceu a segunda reunião ordinária do Concidade Natal do ano de 2017, no auditório da nova sede da SEHARPE e PGM, localizado a Rua Princesa Isabel, nº 799, Centro, Natal-RN. A reunião teve início às 15h05, em 2ª chamada e foi presidida pelo Sr. Albert Josué Neto, vice-presidente. A reunião contou com a presença dos conselheiros: Justina Iva de Araújo (SME); Carlos Magno de Oliveira (SMS); Christiane Alecrim (SETUR); Wilkinson Paiva (SETUR); Danielle Mafra (SEL); Irapoã de Oliveira (SEL); Dácio Galvão (FUNCART); Ivanilde da Silva (URBANA); Elequicina dos Santos (STTU); Walter Pedro (STTU); Clodoaldo Trindade (STTU); Jaime Hurtado (STTU); Tomaz Neto (SEMOV); Shirley Cavalcante (SEMOV); Albert Josué (SEHARPE) - vice-presidente; Rosa de Fátima (SEHARPE); Maria Floresia Ferreira (SEMURB); Kepler de Brito (SEMURB); Glenda Ferreira (SEMPLA); Márcia Aparecida (SEMPLA); Raquel Silveira (SEMPLA); Cássia Bulhões (PGM); Erick Dias (PGM); Maria Aparecida França (ARSBAN); Pedro Celestino (ARSBAN); Juarez Barbosa (UnP); Ruth Ataíde (UFRN); Paulo César (CONAM); Décio Santiago (ADEFERN); Ana Adalgisa (FIERN); Ivan Albuquerque (SINSENAT); José Lourenço (FECNAT); João Carvalho (Rep. Territorial); Milklei de Farias (Rep. Territorial); Veridiano Leocádio (Rep. Territorial). Justificaram as ausências, os conselheiros: Ilzamar Pereira (SEMTAS); Maria

José Medeiros (SEMTAS); Antônio Jânio (UERN); Ney Lopes (CMN); Francisco Constantino (Rep. Territorial); Maria Helena (Rep. Territorial). Albert Josuá (SEHARPE)-Vice-Presidente do ConCidade/Natal iniciou a reunião convidando os conselheiros: Shirley Cavalcante, para tomar posse como titular pela SEMOV e Juarez Barbosa, como suplente pela UNP. Josuá Neto abre para os informes e passa a palavra para a conselheira Márcia Aparecida que fala sobre o processo eleitoral para novos conselheiros territoriais do ConCidade Natal. Márcia explica como se dará o processo eleitoral, falando dos prazos, inscrições e votação. Ao término dos informes, Neto se detém ao mapa para explicar a AEIS de Mãe Luíza. Ele faz uma explanação geral sobre a ZPA-10. Retomando o ponto finalizado na última reunião - a aprovação do artigo 4º - e abre para a defesa das propostas referentes ao Art. 5. Ele mostra o polígono da Zona, explica que ela é circundada por zonas especiais, e que enquanto a proposta que veio do CONPLAM considerava essas áreas subzonas na proposta apresentada pelo ConCidade essas denominações mudaram. Ao término de sua explanação, ele estabelece regras de postura, objetividade, coerência e foco, e define o tempo de 2 minutos para cada manifestação. Josuá passa a palavra para Cássia Bulhões (PGM), que coordena a comissão de análise da ZPA-10, para a defesa de proposta. Ela explica a mudança das nomenclaturas, uma vez que algumas já tratam de áreas ocupadas. Cada subzona é apresentada com os mapas. Dra Cássia, com a palavra, explica que na época da audiência havia uma proposta vinda do CONPLAM e que, devido a descaracterização da área enquanto espaço de preservação, houveram as modificações nessa nomenclatura. Ela explica que a área fica numa zona de intercessão da ZPA e da ZET-3, e entende que ali deve ser feita restrição com relação a ocupação. Lembra que Sophia Mota, proprietária de imóvel no local requereu a entrada do imóvel também pela Av. Dinarte Mariz, uma vez que só possui acesso exclusivo por Mãe Luíza. O técnico Simon Souza (SEMURB), com a palavra faz a defesa da proposta da comissão do pedido de vistas, quanto a SC-1. Ele explica a proposta pelo viés ambiental, considerando a SC1 uma área de risco e que a vegetação da área é de difícil reconstrução/recomposição. Maria Florésia, com a palavra, explica que a comissão observou que a solicitação trará uma duplicação da área de uso. Após a defesa pela comissão técnica e também pela comissão do pedido de vista, o vice-presidente Albert Josuá (SEHARPE) faz considerações e abre o processo de votação do Art.5, inciso I, no tocante ao tamanho da SC-1. A proposta da Comissão Técnica é eleita com 16 votos contra 10 a favor da proposta do pedido de vistas. O Art. 5, inciso II foi apresentado, votado e aprovado por unanimidade com os ajustes propostos de comum acordo entre comissão técnica e a comissão do pedido de vista, ficando com a seguinte redação: "II – Subzona de Uso Restrito 1 (SUR1): Compreende a área que abrange os lotes e unidades construídas da localidade da Aparecida, limitados a Norte pela Rua Novo Mundo, a Leste pela Subzona de Preservação (SP) e pela Subzona de Conservação 1 (SC1) e a Sul com a Travessa Guanabara e com a Subzona de Preservação (SP), e a Oeste pela Rua Camaragibe, detalhada pelo Mapa 5 e Tabela 5, constantes do Anexo V, desta Lei.". O vice-presidente passa para a discussão do inciso III, referente a SC-2. Profª Ruth Ataíde solicita que o grupo se concentre na forma, uma vez que as tabelas e coordenadas foram reunidas no final. O Conselheiro Milklei (Rep. Territorial) traz uma segunda proposta de delimitação para a SC-2, e explica que a nova delimitação que propõe faz a divisa da área na rua existente que liga as casas da marinha, adiante do limite estabelecido nas propostas anteriores. Profª Ruth explica que essa proposta se estabelece numa zona de conflito, pois estamos nos referindo a uma área frágil. A comissão técnica retira sua proposta. O vice-presidente Albert Josuá (SEHARPE) abre o processo de votação do polígono que delimita a SC-2 e o resultado é: proposta do Conplam/Pedido de vistas 15 votos e proposta do conselheiro Milklei 9 votos, sendo aprovada, portanto, a proposta 1. Segue então para votação o inciso IV, no qual é aprovada a proposta da Comissão Técnica e Pedido de Vistas em conformidade, o qual se lê: "IV – Subzona de Uso Restrito (SUR2): Área que abrange os lotes e unidades construídas da localidade do Barro Duro, limitados a Norte pela Subzona de Conservação 2 (SC2) e Subzona de Preservação (SP), a Sul pela Subzona de Uso Restrito 3 (SUR3), a Leste pela Subzona de Preservação (SP) e a Oeste pela Travessa Largo do Farol e a Rua João XXIII, detalhada pelo Mapa 6 e na Tabela 6, constantes do Anexo VI, desta Lei.". O grupo passa então para discussão da SUR-2 e SUR-3, que são aprovadas com as seguintes redações "V – Subzona de Uso Restrito 3 (SUR3): Área que abrange lotes com usos institucionais e de serviços, limitados ao Norte pela Subzona de Uso Restrito 2 (SUR2) e Travessa Largo do Farol, a Oeste pela Rua João XXIII, a Leste e Sul pela Subzona de Preservação (SP), detalhada pelo Mapa 7 e Tabela 7, ambos integrantes do Anexo VII, desta Lei." e "VI – Subzona de Preservação (SP) – compreende a área que abrange toda encosta do cordão dunar e vegetação associada, limitando a Oeste com as demais subzonas da ZPA-10, a Leste com a Av. Dinarte Mariz, a Norte, com a SC1 e a Sul com a Rua João XXIII, detalhada pelo Mapa 2 e Tabela 2, ambos integrantes do Anexo II, desta Lei". Em função da hora e pelo regimento a reunião teve o seu tempo regularmente esgotado, então foram feitas três propostas: a primeira pelo encerramento da reunião, a segunda pela prorrogação até às 17:30h e a terceira por prorrogar a reunião até às 17:45h. Venceu a proposta de encerramento da reunião às 17h.

Conselheiros titulares e suplentes presentes
 Albert Josuá Neto – SEHARPE
 Ana Adalgisa Dias Paulino – FIERN
 Cássia Bulhões de Souza – PGM
 Aparecida França – ARSBAN
 Carlos Magno de Oliveira – SMS
 Christiane de Araújo Alecrim – SETUR
 Clodoaldo Cabral da Trindade Júnior – STTU
 Dácio Tavares de Freitas Galvão – SECULT

Décio Gomes Santiago - ADEFERN
 Danielle Araújo Mafra - SEL
 Erick Olímpio Dias – PGM
 Elequicina Maria dos Santos – STTU
 Glenda Dantas Ferreira – SEMPLA
 Irapuã Nóbrega Azevedo de Oliveira – SEL
 Ivan Rui Lopes de Albuquerque (SINSENAT)
 Ivanilde Ramos da Silva – URBANA
 Jaime David Balderrama Hurtado – STTU
 João Bosco da Silva Carvalho - Rep. Territorial
 José Leoniça de Lima Freire - FECNAT
 Justina Iva de Araújo Silva – SME
 Juarez de Quadros Barbosa Júnior - UNP
 Képler Santos Lima de Brito – SEMURB
 Márcia Aparecida Sousa da Silva – SEMPLA
 Maria Florésia Pessoa Souza e Silva – SEMURB
 Maria Virgínia Ferreira Lopes - SEMURB
 Milklei Leite de Farias – Rep. Territorial
 Paulo César Santos de Oliveira - CONAM
 Pedro Celestino Dantas Júnior - ARSBAN
 Raquel Maria da Costa Silveira – SEMPLA
 Rosa de Fátima Soares de Souza – SEHARPE
 Ruth Maria da Costa Ataíde - UFRN
 Shirley Pereira de Menezes Cavalcanti Lago - SEMOV
 Tomaz Pereira de Araújo Neto - SEMOV
 Veridiano Leocádio da Silva - Rep. Territorial
 Walter Pedro da Silva - STTU
 Wilkinson Tardely N. de Paiva – SETUR
 Albert Josuá Neto - Vice-presidente do ConCidade Natal
 Juliana Rocha de Azevedo da Costa - Secretária Executiva do ConCidade Natal

CONCIDADE NATAL

ATA SUMÁRIA REFERENTE À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONCIDADE NATAL DE 14 DE AGOSTO DE 2017

PAUTA:

- Informes gerais;
- Apreciação e votação da ata referente a reunião extraordinária do dia 19 de junho de 2017;
- Referendo sobre a criação de Grupo de Trabalho para tratar do Sistema de Planejamento e Gestão Urbana do Município;
- Deliberação acerca da minuta do Projeto de Lei que disciplina a ZPA 10.

Aos catorze dias do mês de agosto aconteceu a terceira reunião extraordinária do ConCidade Natal do ano de 2017, no auditório da nova sede da SEHARPE e PGM, localizado a Rua Princesa Isabel, nº 799, Centro, Natal-RN. A reunião teve início às 15h, em 2ª chamada e foi presidida pelo Sr. Albert Josuá Neto, vice-presidente. A reunião contou com a presença dos conselheiros: Carlos Magno de Oliveira – SMS; Carlson Geraldo Correia Gomes – SEHARPE; Cássia Bulhões de Souza – PGM; Christiane de Araújo Alecrim – SETUR; Cláudio Henrique Pessoa Porpino - URBANA; Dácio Tavares de Freitas Galvão – SECULT; Danielle Araújo Mafra - SEL; Débora Guedes de Carvalho – ARSBAN; Erick Olímpio Dias – PGM; Elequicina Maria dos Santos – STTU; Glenda Dantas Ferreira – SEMPLA; Ivanilde Ramos da Silva – URBANA; Jaime David Balderrama Hurtado – STTU; Justina Iva de Araújo Silva – SME; Maria José Medeiros - SEMTAS; Marcos Antônio Ribeiro – MLB; Maria Florésia Pessoa Souza e Silva – SEMURB; Milklei Leite de Farias – Rep. Territorial; Ney Lopes Júnior - CMNAT; Pedro Celestino Dantas Júnior - ARSBAN; Raquel Maria da Costa Silveira – SEMPLA; Rosa de Fátima Soares de Souza – SEHARPE; Ruth Maria da Costa Ataíde - UFRN; Sandro Pimentel - CMNAT; Sérgio Henrique Andrade de Azevedo - FIERN; Tomaz Pereira de Araújo Neto - SEMOV; Veridiano Leocádio da Silva - Rep. Territorial; Wilkinson Tardely N. de Paiva – SETUR e Woden Coutinho Madruga Júnior - SEMSUR. Sr. Albert Josuá abriu a reunião dando as boas vindas aos presentes e anunciando a posse do novo conselheiro titular Cláudio Henrique Porpino, representante da URBANA. Na sequência, o vice-presidente apresentou a pauta dos trabalhos, composta por a) Informes gerais; b) Aprovação da ata referente a reunião do dia 19 de junho de 2017; c) Referendo sobre a criação de Grupo de Trabalho para tratar do Sistema de Planejamento e Gestão Urbana do Município; d) Continuidade da deliberação acerca do processo de regulamentação da ZPA 10. Josuá Neto informa que, devido ao trâmite do processo de votação da ZPA 10, foi publicado um decreto pelo Prefeito e Presidente do ConCidade Natal no último dia 8 de agosto de 2017 prolongando o prazo do mandato do triênio 2014-2017, de todos os Conselheiros até o término da votação. Na sequência, Josuá Neto apresenta a pauta e explica que um dos pontos, o "Referendo sobre a criação de Grupo de Trabalho para tratar do Sistema de Planejamento e Gestão Urbana do Município" não será tratado nessa reunião, uma vez que o quadro de conselheiros se renovará, e a formação de um grupo atualmente seria inviável pela descontinuidade. O vice-presidente põe a ata da reunião do dia 19 de junho em votação e esta é aprovada por unanimidade. Inicia-se então a discussão da ZPA 10. Josuá Neto explica que recebeu do Conselheiro Milklei uma solicitação formal pela suspensão da votação do artigo 5º, realizado na última reunião, com a justificativa de prejuízo para sua parte, uma vez que os mapas não foram claros e didáticos o bastante para proporcionar uma votação sem equívocos. Desta feita,

sentiu-se prejudicado em sua proposta e solicita a este conselho analisar e votar seu pleito. O Vereador Sandro Pimentel (CMN) intervém quanto a sua ausência na última reunião e questiona sobre a retomada da votação sobre o Art.5º do texto da ZPA-10. A conselheira Ruth Ataíde (UFRN) faz o contraponto à justificativa do conselheiro Milklei (rep. Territorial), explicando que entende ser inviável se retornar a um item votado e já aprovado. O conselheiro Tomaz Neto (SEMOV) concorda com Milklei e solicita que seja revista apresentação do Art.5º, uma vez que considera o direito do proponente que manifestou ter sido prejudicado pelo mal entendimento de sua proposta, uma vez que os recursos gráficos não foram suficientes para esclarecer os limites de sua poligonal. Josuá Neto então coloca em votação a solicitação do conselheiro Milklei Leite sobre a reanálise do artigo 5º e a revisão de sua votação. Com a palavra, a conselheira Cássia Bulhões (PGM) faz novas considerações sobre a SC-2, objeto da reanálise. A Conselheira Maria Floresia (SEMURB) faz críticas quanto ao encaminhamento do processo de votação de um artigo que já havia sido aprovado, no caso o Art. 5º, questionando, inclusive, se uma situação dessas não abriria precedentes para se voltar a votação já consolidada de outros artigos. A técnica Maria Carolina (SEMURB) faz considerações sobre a SC-2 e suas implicações e fragilidades ambientais. Josuá Neto passa então a palavra para o proprietário do terreno na SC2, o Sr. Carlos Augusto que faz suas considerações sobre as prescrições estabelecidas SC-2, abordando as implicações quanto as mudanças ora propostas frente a SC-2. Neste contexto, obtém-se 16 votos favoráveis a revisão, 2 votos contra e 4 abstenções. Josuá Neto propõe então, que os requerentes apresentem os mapas da forma adequada na próxima reunião. A conselheira Ruth Ataíde (UFRN), com a palavra, faz suas considerações sobre a proposta da comissão do pedido de vistas do processo sobre a ZPA-10, no tocante a SC-2. O Conselheiro Sandro Pimentel (CMN) faz considerações sobre as implicações ambientais na área do SC-2 e solicita que a SEMURB traga maiores informações acerca dos impactos que venham a ocorrer na área em função das propostas apresentadas para a SC-2. Propõe que a SC-2 seja revista pelos técnicos da SEMURB para maior embasamento dos conselheiros e votação. A Conselheira Cássia Bulhões (PGM) concorda com a proposta de Sandro Pimentel quanto a revisão da SC-2. A conselheira Floresia Pessoa explica que vários estudos já foram realizados e tudo o que foi solicitado pela comissão de análise da ZPA 10 já foi respondido. Ela tece suas considerações sobre metodologia de apresentação da SEMURB/UFRN, e os encaminhamentos do processo em curso. Fez críticas quanto as falhas existentes no regimento do ConCidade que permite essas aberturas. O conselheiro Milklei (rep. Territorial), com a palavra, faz suas considerações sobre a sua proposta de ocupação para a SC-2, na qual, “apresenta o mapa abaixo onde sugere a reconsideração para limite entre a SC2 e SP como sendo o prolongamento do limite da área já pavimentada no terreno da Marinha do Brasil e como sendo limite para verticalização o prolongamento da fachada das quatro casas construídas também no terreno da Marinha do Brasil, ambos os prolongamentos no sentido sul e mantendo o que já está aprovado no sentido norte”, justificando o estímulo que a proposta de Carlos Augusto traz aquela comunidade com a geração de emprego e renda. Josuá Neto então inicia a análise e votação do Art. 6º. A conselheira Cássia Bulhões (PGM) representando a comissão de trabalho da ZPA-10 faz a apresentação do Art. 6º do texto da ZPA-10. Josuá Neto coloca em votação a versão original e a versão da comissão técnica. A proposta original obtém apenas 01 voto, e a proposta do Caput do Art. 6º, com modificações 27 votos, ficando com a seguinte redação: “Art. 6º. A Subzona de Preservação (SP) tem por objetivo a preservação do remanescente da duna submetendo-se ao mesmo regime das Áreas de Preservação Permanente definidas na legislação vigente, podendo o órgão municipal ambiental autorizar a intervenção eventual e de baixo impacto ambiental”. Na sequência Josuá Neto coloca para votação o parágrafo 1º do Art. 6º. As versões da comissão técnica e original. A versão modificada é aprovada por unanimidade. Segue para a votação dos parágrafos 2º, 3º e 4º também aprovados por unanimidade no formato proposto pela comissão técnica. Ficando a seguinte redação: “§ 1º. Considera-se intervenção eventual ou de baixo impacto ambiental para efeito desta Lei: a) pesquisa científica, desde que não envolva extração de substância mineral e desde que não interfira com as condições ecológicas da área, nem enseje qualquer tipo de exploração econômica direta, respeitados outros requisitos previstos na legislação pertinente; b) ações de conservação e de recuperação ambiental e paisagística; c) plantio de espécies nativas do bioma Mata Atlântica adequadas ao local; d) manejo de espécies exóticas invasoras. e) construção e manutenção de cercas na propriedade; f) implantação de trilhas de interpretação ambiental e contemplação da paisagem. § 2º. Em todos os casos, a intervenção eventual não poderá comprometer as funções ambientais desse espaço, especificamente: a) a estabilidade das encostas; b) a manutenção da biota; c) a regeneração e a manutenção da vegetação nativa; d) a qualidade das águas subterrâneas. § 3º O órgão de gestão ambiental deverá coordenar e articular a elaboração de projeto de gestão, manejo e de uso específico para as áreas inseridas na Subzona de Preservação (SP), em parceria com a comunidade e os agentes públicos e privados, envolvidos, de modo a contemplar as atividades previstas no caput do artigo, priorizando o interesse público, de modo a garantir a função socioambiental da área. § 4º. Na Subzona de Preservação poderão ser toleradas instalações provisórias licenciadas a título precário para apoio aos usos permitidos, discriminados nos parágrafos 1º e 2º deste artigo”. O conselheiro Sérgio Azevedo (FIERN) pede a palavra e faz considerações sobre a redação referente as proibições na SP. Sua preocupação centra-se na possibilidade de ser necessárias algumas construções no local, e com a proibição imposta isso seria inviável. Os conselheiros entram em consenso e mantêm-se o texto aprovado. Ao término da discussão, a conselheira Ruth Ataíde (UFRN), com a palavra, faz considerações sobre os encaminhamentos das próximas reuniões. O vice-presidente do ConCidade Albert Josuá (SEHARPE) em função da hora e em cumprimento ao regimento suspende a reunião e fica prevista a continuidade dessa reunião dia 28/08.

Conselheiros titulares e suplentes presentes

Albert Josuá Neto – SEHARPE
 Carlos Magno de Oliveira – SMS
 Carlson Geraldo Correia Gomes – SEHARPE
 Cássia Bulhões de Souza – PGM
 Christiane de Araújo Alecrim – SETUR
 Cláudio Henrique Pessoa Porpino – URBANA
 Dácio Tavares de Freitas Galvão – SECULT
 Danielle Araújo Mafrá – SEL
 Débora Guedes de Carvalho – ARSBAN
 Erick Olímpio Dias – PGM
 Elequicina Maria dos Santos – STTU
 Glenda Dantas Ferreira – SEMPLA
 Ivanilde Ramos da Silva – URBANA
 Jaime David Balderrama Hurtado – STTU
 Justina Iva de Araújo Silva – SME
 Maria José Medeiros – SEMTAS
 Marcos Antônio Ribeiro – MLB
 Maria Florésia Pessoa Souza e Silva – SEMURB
 Milklei Leite de Farias – Rep. Territorial
 Ney Lopes Júnior – CMNAT
 Pedro Celestino Dantas Júnior – ARSBAN
 Raquel Maria da Costa Silveira – SEMPLA
 Rosa de Fátima Soares de Souza – SEHARPE
 Ruth Maria da Costa Ataíde – UFRN
 Sandro Pimentel – CMNAT
 Sérgio Henrique Andrade de Azevedo – FIERN
 Tomaz Pereira de Araújo Neto – SEMOV
 Veridiano Leocádio da Silva – Rep. Territorial
 Wilkinson Tardelly N. de Paiva – SETUR
 Woden Coutinho Madruga Júnior – SEMSUR
 Albert Josuá Neto - Vice-presidente do ConCidade Natal
 Juliana Rocha de Azevedo da Costa - Secretária Executiva do ConCidade Natal

CONCIDADE NATAL

CONTINUAÇÃO DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONCIDADE NATAL DE 2017, REALIZADA DIA 18 DE SETEMBRO.

PAUTA:

a) Deliberação acerca da minuta do Projeto de Lei que disciplina a ZPA 10.

Aos dezoito dias do mês de setembro aconteceu a continuidade da terceira reunião extraordinária do ConCidade Natal de 2017, iniciada dia 14 de agosto desse ano. A reunião ocorreu no auditório da nova sede da SEHARPE e PGM, localizado a Rua Princesa Isabel, nº 799, Centro, Natal-RN, e teve início às 15h, em 2ª chamada, sendo presidida pelo Sr. Albert Josuá Neto, vice-presidente. Estiveram presentes os senhores e as senhoras: Antônio Jânio Fernandes - UERN; Carlos Magno de Oliveira – SMS; Carlson Geraldo Correia Gomes – SEHARPE; Cássia Bulhões de Souza - PGM; Christiane de Araújo Alecrim - SETUR; Claudio Henrique Pessoa Porpino - URBANA; Clodoaldo Cabral da Trindade Júnior - STTU; Erick Olímpio Dias – PGM; Flávio Freitas - FUNCARTE; Francisca Josani Lopes Azevedo – Representante territorial; Irapuã Nóbrega Azevedo de Oliveira – SEL; Jaime David Balderrama Hurtado – STTU; João Maria de Oliveira - Rep. Territorial; Márcia Aparecida da Silva – SEMPLA; Maria Aparecida de França Gomes - ARSBAN; Maria Florésia Pessoa Souza e Silva – SEMURB; Maria José de Medeiros - SEMTAS; Milklei Leite de Farias – Rep. Territorial; Rosa de Fátima Soares de Souza – SEHARPE; Ruth Maria da Costa Ataíde - UFRN; Sandro Pimentel - CMNAT; Shirley Pereira de Menezes Cavalcanti Lago - SEMOV e Woden Coutinho Madruga Júnior - SEMSUR. Participaram ainda dessa assembleia os senhores e as senhoras: Ariana Meireles Mota de Azevedo, Carlos Augusto F. Medeiros, Shophia Motta, José de Arimatéia da Silva, Carlos Eduardo T. Bastos e Letícia Von Sohsten. A proposta de continuidade da reunião realizada em 14 de agosto foi justificada para agilizar o trâmite do processo de votação da ZPA 10. Sr. Albert Josuá abriu a reunião dando as boas-vindas aos presentes. Na sequência abriu para os informes, e passou a palavra para Márcia Aparecida coordenadora da comissão eleitoral para representantes territoriais. Márcia explicou que o primeiro processo eleitoral, realizado no início de agosto não logrou tanto êxito, uma vez que sobraram 7 vagas para conselheiros titulares e 14 para suplentes, sendo necessária a abertura de um novo edital para vagas remanescentes. Quanto ao Movimento Estudantil e ONGs, todas as vagas foram preenchidas nas reuniões propostas no edital de chamamento desses segmentos. Os conselheiros concordaram com a abertura de um novo edital para vagas remanescentes e a sugestão de datas foram: período de inscrição – de 25/09/2017 a 02/10/2017 e votação 04 e 05/10/2017. Ao término dos informes, Josuá Neto abriu espaço para a apresentação de Milklei, pleiteada na última reunião. Quem fala em seu lugar é o proprietário do terreno da SC2 na ZPA 10, Sr. Carlos Augusto que faz a apresentação do mapa com proposta de ocupação na SC-2. A conselheira Ruth Ataíde (UFRN) pediu a palavra e contestou o encaminhamento da apresentação e a conselheira Maria Floresia (SRMUTB) o nivelamento proposta para a SC-2. A conselheira Ruth Ataíde (UFRN) mais uma vez contesta a representação da proposta em mapa e faz indagação quanto as informações divergentes inseridas no mapa apresentado. Ao término do tempo de apresentação, o vice-presidente Albert Josuá coloca em votação a proposta. Com 14 votos a favor, 4 votos contra e 2 abstenções à proposta de Milklei

para SC2 que propõe alteração nos limites da SP é aprovada. A conselheira Cássia Bulhões faz ressalvas quanto ao texto da SC-2. Na sequência, Cássia, com a palavra apresenta o parágrafo V do Art.6º e suas alterações. Demonstra que foi consensual a mudança entre a comissão técnica e o pedido de vistas sendo, portanto, aprovada essa versão. Ela passa para o Art. 7º, que versa sobre as proibições na SP. A conselheira Cássia Bulhões (PGM) continua apresentando a minuta do texto de lei, fazendo sempre considerações quanto ao texto trabalhado pela comissão técnica e fazendo contraponto com as observações advindas do grupo de pedida de vista, composto pela SEMURB e UFRN. No próximo ponto ela sugere a criação de um novo artigo 7º, que obtém 14 votos a favor, pela plenária. Passam então para o artigo 8º, no qual o caput é aprovado com 6 votos proposta 1 do Pedido de Vistas e Comissão Técnica, 10 votos a favor da proposta de Milklei Leite e 3 abstenções. Milklei pede a palavra para apresentar a proposta de outra proprietária da região, Sophia Mota. Sophia pede a palavra para apresentar suas considerações à plenária à respeito da SC1. Essa possibilidade é então levada para a plenária decidir. Doze conselheiros votam então à favor por sua apresentação. A proprietária fala a respeito do seu pleito, um gabarito de 7,5m a partir do ponto mais alto do terreno, o que resulta em 15m do nível da Via Costeira. Dra. Cássia explica que a proposta da SEMURB e UFRN é que o limite da edificação não impeça a visualização do farol de Mãe Luíza, como havia explicado profª Ruth Ataíde. A proposta, no caso, é para uso residencial, explica que a proposta original congela a área e a segunda proposta prevê a possibilidade de construção. Dra. Cássia diz que vê a necessidade de uma emenda a proposta 2, para que se limite esse tipo de construção. Na sequência é aprovado o caput do artigo 8º que fica com a seguinte redação: “Na Subzona de Conservação 1 (SC1) tem por objetivo estabelecer uma área de amortecimento, resultante em gradiente de proteção entre a zona contínua e a subzona de preservação da ZPA 10, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a ZPA, ficam estabelecidas as seguintes prescrições”. A conselheira Maria Flóresia faz indagações quanto ao apresentado pela moradora Sofia Mota, e contesta sua proposta, apresentando as implicações e desdobramentos frente a ZPA-10. A conselheira Ruth Ataíde (UFRN) faz observações a respeito da apresentação de Sophia Mota, e se refere aos desdobramentos e as omissões da proposta apresentada frente a ZET-3, a ZPA-10, a AEIS Mãe Luíza, assim como ao PMRR (Plano Municipal de Redução de Riscos). O conselheiro Sandro Pimentel (CMN) contesta a moradora que se pronunciou como representante de Mãe Luíza, quando na verdade ela representa interesses de sua família. Em função da hora e das implicações da matéria, assim como dos desdobramentos, a reunião será suspensa e retomada em outro dia, como continuação dessa reunião extraordinária. O conselheiro Sandro Pimentel (CMN) pede a palavra e faz referência ao um projeto de lei em tramitação atualmente na Câmara Municipal sobre o fechamento de ruas para fins de aplicação da segurança. Ele vai remeter esse projeto ao ConCidade para análise. A reunião é encerrada às 17h.

Conselheiros titulares e suplentes presentes

Albert Josué Neto – SEHARPE

Antônio Jânio Fernandes – UERN

Carlos Magno de Oliveira – SMS

Carlson Geraldo Correia Gomes – SEHARPE

Cássia Bulhões de Souza – PGM

Christiane de Araújo Alecrim – SETUR

Claudio Henrique Pessoa Porpino – URBANA

Clodoaldo Cabral da Trindade Júnior – STTU

Erick Olímpio Dias – PGM

Flávio Freitas – FUNCARTE

Francisca Josani Lopes Azevedo – Representante territorial

Irapuã Nóbrega Azevedo de Oliveira – SEL

Jaime David Balderrama Hurtado – STTU

João Maria de Oliveira - Rep. Territorial

Márcia Aparecida Sousa da Silva – SEMPLA

Maria Aparecida de França Gomes – ARSBAN

Maria Flóresia Pessoa Souza e Silva – SEMURB

Maria José de Medeiros – SEMTAS

Milklei Leite de Farias – Rep. Territorial

Rosa de Fátima Soares de Souza – SEHARPE

Ruth Maria da Costa Ataíde – UFRN

Sandro Pimentel – CMNAT

Shirley Pereira de Menezes Cavalcanti Lago – SEMOV

Woden Coutinho Madruga Júnior – SEMSUR

Albert Josué Neto - Vice-presidente do ConCidade Natal

Juliana Rocha de Azevedo da Costa - Secretária Executiva do ConCidade Natal

CONCIDADE NATAL

CONTINUAÇÃO DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONCIDADE NATAL DE 2017, REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

PAUTA:

a) Deliberação acerca da minuta do Projeto de Lei que disciplina a ZPA 10.

Aos dois dias do mês de outubro aconteceu a continuidade da terceira reunião extraordinária do ConCidade Natal de 2017, realizada nos dias 14 de agosto e 18 de setembro desse ano. A reunião ocorreu no auditório da nova sede da SEHARPE e PGM, localizado a Rua Princesa Isabel, nº 799, Centro, Natal-RN, e teve início às 14h46, em 2ª chamada, sendo presidida pelo Sr. Albert Josué Neto, vice-presidente. Estiveram presentes os senhores e as senhoras: Carlos Magno de Oliveira – SMS; Cássia Bulhões de Souza - PGM; Carlson Geraldo Correia

Gomes – SEHARPE; Claudio Henrique Pessoa Porpino - URBANA; Débora Guedes de Carvalho – ARSBAN; Erick Olímpio Dias - PGM; Flávio Freitas - FUNCARTE; George Câmara de Souza - SME; Glenda Dantas Ferreira - SEMPLA; Márcia Aparecida Sousa da Silva – SEMPLA; Maria Flóresia Pessoa Souza e Silva – SEMURB; Maria José Medeiros - SEMTAS; Milklei Leite de Farias – Rep. Territorial; Ruth Maria da Costa Ataíde - UFRN; Sandro Pimentel - CMNAT; Shirley Menezes - SEMOV; Tomaz Pereira de Araújo Neto - SEMOV; Vera Lúcia de Melo Rodrigues Filgueira - SEMURB; Wilkinson Tardelly N. de Paiva – SETUR. Participaram ainda dessa assembleia os senhores e as senhoras: Ariana Meireles Mota de Azevedo, Carlos Augusto F. Medeiros, Sophia Motta, José de Arimatéia da Silva, Carlos Eduardo T. Bastos e Letícia Von Sohsten. Sr. Albert Josué abriu a reunião dando as boas-vindas aos presentes e anunciando a posse da nova conselheira Vera Lúcia de Melo Rodrigues Filgueira, representante suplente da SEMURB. Na sequência, Josué Neto abre espaço para os informes e Sandro Pimentel pede a palavra para chamar esse conselho a discutir o caso da proposta de shopping vertical a ser implantado por um grupo do sudeste no Bairro do Alecrim. Ele diz que é uma iniciativa de alto impacto que mudará a fotografia aérea, uma vez que propõe retirar o camelô que está lá desde 1981. Sandro diz que o projeto está em processo de consulta prévia e sugere que seja feita uma audiência pública para discutir e ver o anseios da população. Ele diz ainda que está esperando chegar outro projeto em suas mãos, de autoria da vereadora Nina Souza, o qual refere-se ao fechamento de ruas, para encaminhá-lo ao ConCidade. Josué Neto, com a palavra faz uma breve contextualização do processo e comunica que chegou um novo requerimento na última sexta-feira sobre a SC1 pelo conselheiro Milklei Leite que muda, em termo de gabarito, o que já havia sido acordado. A proposta dos envolvidos é que a exceção da SC1 e SC2, os demais artigos fossem discutidos e votados hoje. Dra. Cássia sugere a análise das SURs e SCs. Neto justifica que é mais coerente, uma vez que há a necessidade de análise. Dra. Cássia segue para o artigo que trata da SUR1 e SUR 2 e coloca para aprovação o artigo 9º. No decorrer do processo a Comissão Técnica, que está apresentando, vai fazendo os ajustes necessários nos incisos e alíneas do artigo 9º e coloca para aprovação. O artigo é aprovado com 16 votos a favor, ficando com a seguinte redação: “Na Subzona de Uso Restrito 1 (SUR1) e Subzona de Uso Restrito 2 (SUR2), com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a ZPA, decorrentes das edificações existentes, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes: I – Ficam mantidas, excepcionalmente no local, as edificações existentes na área que se caracterizam como habitação de interesse social, nos termos da Lei 4.663/95 AEIS de Mãe Luíza, desde que edificadas com o máximo de 7,5m de altura a partir do nível do perfil do terreno, registrado na carta topográfica constante no Mapa 8 do Anexo VIII, que integra a presente Lei, levando-se em consideração todos os elementos construtivos da edificação; II - As novas construções e/ou edificações e/ou ampliações somente poderão ser realizadas no local em conformidade com as prescrições constantes no Quadro 1, do Anexo IX e descritas a seguir: a) Máximo de 7,5m de altura a partir do nível do perfil do terreno, registrado na carta topográfica constante no Mapa 8 do Anexo VIII, que integra a presente Lei, levando-se em consideração todos os elementos construtivos da edificação; b) Taxa de ocupação máxima de 70% considerando a área do lote que se encontra inserida exclusivamente nas subzonas SUR1 e SUR2, desconsiderando a área inserida nas demais subzonas; c) Taxa de permeabilidade de 30%. III – Ficam proibidos remembramentos do solo acima de 200 metros e também novos loteamentos, desmembramentos, bem como a abertura de novas ruas de circulação, logradouros públicos, prolongamentos, modificações ou ampliação das ruas existentes, exceto para os usos institucionais públicos, nos termos previstos na Lei 4.663/95 da AEIS de Mãe Luíza e mediante relatório de impacto de vizinhança e consulta ao CONPLAM. § 1º. As Subzonas de Uso Restrito 1 e 2 serão prioritárias para execução de projeto de Regularização Fundiária, devendo-se observar o Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR). § 2º. A delimitação das áreas de riscos indicadas para remoção no Plano Municipal de Redução de Riscos constantes nas SUR1 e SUR2, conforme Mapa 9, Anexo IX, deverão ser revisadas na elaboração do projeto de Regularização Fundiária. § 3º. Os lotes das edificações que venham ser removidas devido à confirmação do risco pelo projeto de Regularização Fundiária deverão passar a integrar a Subzona de Preservação, devendo o chefe do Poder Executivo Municipal publicar, mediante decreto, a atualização do mapa com os novos limites da subzona de preservação”. Dra. Cássia segue para o artigo 10º que trata da SUR 3. Walter Miranda pede esclarecimentos quanto a questão da proibição de escavação que o artigo propõe. Nesse sentido, Cássia e Ruth explicam que trata-se de uma área plana e que não é o trecho de preservação. Elas fazem destaque ao inciso II que veda a escavação para mudança de nível do solo. Karitana explica que o inciso preocupa-se com a escavação da duna. Dra. Cássia segue realizando os ajustes e explicando os incisos. Quanto as prescrições, ela explica que tudo vai para os quadros e tabelas. Há dois destaques dos conselheiros nesse artigo, um sobre a escavação e outro quanto as prescrições. Quanto a questão da escavação, Milklei, com a palavra, explica que a comunidade necessita de novas construções. O conselheiro Tomaz sugere acrescentar no inciso o trecho “Fica vedada a escavação para mudança de nível do solo, exceto em relação a ampliação de prédio público”. O segundo destaque é de Dra. Cássia sugerindo que o gabarito suba de 7,5m para 15m. Josué Neto, com a palavra, lembra que em Mãe Luíza há muitos problemas estruturais e exemplifica com a demanda da quantidade de famílias hoje em áreas de risco, necessitando ser relocada. Devido a isso, defende a proposta de 15m para atender aos planos de moradia popular. Tomaz colabora com o posicionamento de Josué Neto, dizendo que hoje há 1,3 km de encostas em Mãe Luíza com risco de desabamento. Karitana diz que, apesar dos argumentos, a área referida é pequena. No processo de votação do referido artigo, obteve-se 17 votos a favor de sua redação, e aprovação do destaque de Tomaz Neto, sendo 16 votos a favor e 2 votos para a proposta do pedido de vistas. Desta forma, o artigo 10. Ficou com a seguinte redação: “Art. 10. Na

Subzona de Uso Restrito (SUR3) com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a ZPA, decorrentes da incompatibilidade do tipo de ocupação existentes nessas áreas e a vulnerabilidade natural do local, ficam estabelecidas as seguintes prescrições e determinações: I – na SUR 3 novas construções e/ou ampliações poderão ser realizadas no local, desde que atendidas as prescrições fixadas nesta Lei. II - Fica vedada escavação para mudança do nível do solo, exceto em relação a execução de fundações. III – fica permitido o desmembramento do solo, até o limite do lote mínimo padrão estabelecido na Lei 4.663/95 AEIS de Mãe Luíza, bem como a abertura de novas ruas de circulação, logradouros públicos, prolongamento, modificação ou ampliação das ruas existentes na SUR3, somente para fins de Habitação de Interesse Social e usos institucionais públicos. IV - Os usos residenciais somente serão admitidos se destinados a construção de Habitação de Interesse Social constante de programas e projetos de interesse público que objetivem a relocação de moradores do bairro de Mãe Luíza que vivem em situação de risco, conforme recomendações do Plano Municipal de Redução de Risco do município de Natal. Parágrafo único. As prescrições urbanísticas aplicadas a Subzona de Uso Restrito 3 (SUR3) constam no Quadro 1, do Anexo IX. (aprovada a tabela da comissão técnica... + sugestão 70% taxa de ocupação gabarito de 7,5 e se for de habitação de interesse social podendo chegar a 4 pavimentos)”. Após esse artigo, Dra. Cássia faz os ajustes necessários e coloca para aprovação os textos dos artigos 11 e 12 que não possuem destaque. A reunião é encerrada às 17h10.

Conselheiros titulares e suplentes presentes

Albert Josuá Neto – SEHARPE

Carlos Magno de Oliveira – SMS

Cássia Bulhões de Souza - PGM

Carlson Geraldo Correia Gomes – SEHARPE

Claudio Henrique Pessoa Porpino - URBANA

Débora Guedes de Carvalho – ARSBAN

Erick Olímpio Dias - PGM

Flávio Freitas - FUNCARTE

George Câmara de Souza - SME

Glenda Dantas Ferreira - SEMPLA

Márcia Aparecida Sousa da Silva – SEMPLA

Maria Flóresia Pessoa Souza e Silva – SEMURB

Maria José Medeiros - SEMTAS

Milklei Leite de Farias – Rep. Territorial

Ruth Maria da Costa Ataíde - UFRN

Sandro Pimentel - CMNAT

Shirley Menezes - SEMOV

Tomaz Pereira de Araújo Neto - SEMOV

Vera Lúcia de Melo Rodrigues Filgueira - SEMURB

Wilkinson Tardelly N. de Paiva – SETUR

Albert Josuá Neto - Vice-presidente do Concidade Natal

Juliana Rocha de Azevedo da Costa - Secretária Executiva do Concidade Natal

CONCIDADE NATAL

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONCIDADE NATAL CONTINUADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2017

PAUTA:

a) Deliberação acerca da minuta do Projeto de Lei que disciplina a ZPA 10.

Aos dezesseis dias do mês de outubro aconteceu a quarta reunião extraordinária do Concidade Natal de 2017. A reunião ocorreu no auditório da nova sede da SEHARPE e PGM, localizado a Rua Princesa Isabel, nº 799, Centro, Natal-RN, e teve início às 14h40, em 2ª chamada, sendo presidida pelo Sr. Albert Josuá Neto, vice-presidente. Estiveram presentes os senhores e as senhoras: Carlos Magno de Oliveira – SMS; Cássia Bulhões de Souza – PGM; Carlson Geraldo Correia Gomes – SEHARPE; Claudio Henrique Pessoa Porpino - URBANA; Débora Guedes de Carvalho – ARSBAN; Flávio Freitas – FUNCARTE; Francisco Constantino Sobrinho – Representante territorial; Iraguacy Araújo Almeida de Souza – CMNAT; Ivan Rui Lopes de Albuquerque (SINSENAT); Jefferson Andrade da Silva - Rep. Territorial; João Bosco da Silva Carvalho - Rep. Territorial; José Leoniça de Lima Freire – FECNAT; Justina Iva de Araújo Silva – SME; Luis Renato Nogueira da Rocha – SEMPLA; Márcia Aparecida Sousa da Silva – SEMPLA; Maria Flóresia Pessoa Souza e Silva – SEMURB; Maria Helena - Rep. Territorial; Maria José Medeiros – SEMTAS; Milklei Leite de Farias – Rep. Territorial; Paulo César Santos de Oliveira – CONAM; Pedro Celestino Dantas Júnior – ARSBAN; Pedro Fagundes da Silva - Rep. Territorial; Rosa de Fátima Soares de Souza – SEHARPE; Ruth Maria da Costa Ataíde – UFRN; Sandro Pimentel – CMNAT; Shirley Menezes – SEMOV; Vera Lúcia Filgueira – SEMURB; Wilkinson Tardelly N. de Paiva – SETUR; Woden Coutinho Madruga Júnior - SEMSUR. Participaram ainda dessa assembleia os senhores e as senhoras: Ariana Meireles Mota de Azevedo, Carlos Augusto F. Medeiros, Shophia Motta, José de Arimatéia da Silva, João Victor Pereira, Carlos Eduardo T. Bastos e Leticia Von Sohsten. O Josuá Neto saúda os presentes e abre os trabalhos da tarde fazendo um breve histórico daquilo que o conselho já avançou nas últimas reuniões: dia 19 de junho – votação dos artigos 1º ao 4º, dia 26 de julho – votação do artigo 5º, dia 14 de agosto – votação pela revisão do artigo 5º, votação pela suspensão da votação anterior e votação do artigo 6º até o parágrafo 4º, dia 18 de setembro – retomada do artigo 5º, restante do artigo 6º até o caput do novo artigo 8º, dia 02 de outubro – Retomada com a votação dos art 9º, 10º 12º e 13º. Ele explica ainda que o artigo 8º e 9º estão com destaques. Depois abre para os informes e passa a palavra para a conselheira Márcia Aparecida que fala à respeito do novo processo eleitoral para as vagas remanescentes de representantes territoriais. Ela explica que dia 23 deste mês terão início as novas inscrições de candidatos. Após o comunicado de Márcia, Josuá Neto chama Luis Renato Nogueira da Rocha, representante da SEMPLA para tomar posse. Depois, ele passa a palavra para Dra. Cássia para dar continuidade a votação dos artigos referentes a minuta da ZPA 10. Dra. Cássia inicia pelo artigo 14 que é aprovado por unanimidade a seguinte versão do Pedido de Vistas: “art. 14. A proibição de remembramento e desmembramento não se aplica

quando o uso for para atividades institucionais, intervenções de interesse público ou para fins de regularização fundiária”. Na sequência é votado a supressão do antigo art. 15, e a redação do artigo 16 passa a ser o 15, sendo nele inserido um pequeno trecho no inciso III, ficando com a seguinte redação: “Art. 15. Os imóveis situados nas Subzonas da ZPA-10, especificadas neste artigo, são objeto do direito de preempção, com a seguinte finalidade: I – Na SP para instituição de Unidade de Conservação Municipal; II – Na SC-1 e SC-2 para ampliação da SP e instituição de unidade de conservação; III – Na SUR3 para ampliação da área de preservação e/ou destinada a programa de relocação de moradores do mesmo bairro em áreas de risco. Os artigos 16 e 17 são aprovados e tem-se a discussão do artigo 19, onde há a proposta de supressão do inciso II, que é aprovado por unanimidade. Assim, aquele que era o inciso III, passa a ser o inciso II, ficando com a seguinte redação: Art. 19. Para o alcance dos objetivos estabelecidos no art. 2º desta Lei serão implementadas ações governamentais prioritárias a serem executadas pelo órgão ambiental municipal, tais como: I - divulgação das normas legais de regulamentação da ZPA-10, sob a forma de cartilha, associada à campanha de educação ambiental e à implantação de sinalização ecológica; II - concepção e execução de projeto paisagístico, priorizando a revegetação das áreas de encosta e do platô dunar com plantio de espécies nativas de dunas e restinga, ecossistema característico da ZPA-10; III - elaboração de estudos para identificação de áreas receptoras de medidas mitigadoras ou compensatórias com vistas à recuperação ambiental, paisagística e florística e/ou implantação de infraestrutura e equipamentos de uso público; IV - concepção e implantação de programas para monitoramento da recuperação ambiental e florística da área; V - concepção e implementação de Plano de Rotina de Fiscalização específico com vistas ao cumprimento das normas legais objeto da presente Lei; VI- elaboração de plano de licenciamento simplificado para regularização das construções existentes e novas construções. Após isso, é votado em concordância da plenária, do grupo do pedido de vistas e comissão técnica os demais artigos até o 28, deixando um destaque no artigo 25. Às 15h05 é conferido um intervalo da reunião por 15 minutos. De volta aos trabalhos, o foco passa a ser o artigo 8, referente a SC1. O conselheiro Milklei, com a palavra, contesta as prescrições apresentadas e traz nova proposta. A conselheira Ruth Ataíde, no uso da palavra, faz seus esclarecimentos quanto ao controle de gabarito existente no Plano Diretor. O conselheiro Pedro Celestino questiona sobre a proposta de Milklei, quanto a situação de maior adensamento da área e situação do esgotamento sanitário, uma vez que a estação elevatória de Areia Preta já não é suficiente para a demanda. O conselheiro Sandro Pimentel sugere abrir o processo para explicação e defesa da proposta das novas prescrições da SC1. O vice-presidente coloca a proposta de Sandro Pimentel, que obtém 6 votos contra a apresentação, 17 votos a favor e 3 abstenções. Dessa forma, Sophia Mota faz sua apresentação referente a SC1, especificamente do terreno onde encontra-se sua residência. Sophia mostra que a proposta é pelo direito de construir 45 metros no lado do terreno que fica na Av. Dinarte Mariz e, o lado que está na Rua Guanabara ficaria com 7,5m. A conselheira Flóresia contesta a proposta apresentada em função da ocupação frente à Via Costeira, falando à respeito do impacto gerado por uma nova construção com as prescrições solicitadas por Sophia. Flóresia levanta a questão de Sophia ter solicitado nas primeiras reuniões a permissão apenas para construir garagens em sua residência, e agora, após aprovado já solicita uma construção de 45m de altura. A conselheira observa sobre a mudança do pedido dos moradores. É colocado em votação a proposta de Milklei, que representa a moradora Sophia Mota, como proposta 1 e o Pedido de Vistas e a Comissão Técnica expõem a proposta 2, que não apresenta tais prescrições, mas permanece com o que já havia sido aprovado. A contagem dos votos é nominal, sendo a seguinte: Justina Iva (2), Carlos Magno (2), Wilkson Tardelly (1), Woden Madruga (2), Maria José (1), Flávio Freitas (1), Cláudio Porpino (1) Carlson (1), Flóresia Pessoa (2), Vera Lúcia (2), João Bosco (1), Milklei Leite (1), Constantino (1), Márcia Aparecida (2), Renato Nogueira (abstenção), Cássia Bulhões (2), Débora (2), Pedro Celestino (abstenção), Sandro Pimentel (2), Nina Souza (1), Ruth Ataíde (2), Paulo César (1), Ivan (2), José Lima (1), Pedro Fagundes (1) e Maria Helena (2). O resultado foi de 12 votos a favor e 12 votos contra, sendo necessário o voto de minerva do vice-presidente, que votou a favor da proposta 1. Sendo assim, ficou aprovado a nova proposta referente as prescrições da SC1. Na sequência é votado o texto da Lei que fica da seguinte forma: “art. 8º. Na Subzona de Conservação 1 (SC1) tem por objetivo estabelecer uma área de amortecimento, resultante em gradiente de proteção entre a zona contínua e a subzona de preservação da ZPA 10, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a ZPA, ficam estabelecidas as seguintes prescrições: I – na SC1 qualquer nova construção e/ou edificação e/ou ampliação poderá ser realizada no local, desde que atendidas às prescrições fixadas nesta Lei; II – Ficam proibidos novos loteamentos, desmembramentos e remembramentos do solo, bem como a abertura de novas ruas de circulação, logradouros públicos, prolongamento, modificação ou ampliação das ruas existentes. O conselheiro Sandro Pimentel e a conselheira Flóresia Pessoa lembram que é preciso definir o fim da entrada de novas propostas. Mesmo respeitando as decisões da entrada esta tarde, Sandro vê que o que já havia votado e sido aprovado foi prejudicado. Todos concordam com o encerramento da entrada de novas propostas. Dra. Cássia passa para a votação dos artigos 9º e 10º. Após a aprovação com 11 votos a favor e 3 contra, dra. Cássia sugere o término da reunião, em razão do esvaziamento da plenária. A reunião é encerrada às 17h20.

Conselheiros titulares e suplentes presentes

Albert Josuá Neto – SEHARPE

Carlos Magno de Oliveira – SMS

Cássia Bulhões de Souza – PGM

Carlson Geraldo Correia Gomes – SEHARPE

Claudio Henrique Pessoa Porpino - URBANA

Débora Guedes de Carvalho – ARSBAN

Flávio Freitas – FUNCARTE

Francisco Constantino Sobrinho – Representante territorial

Iraguacy Araújo Almeida de Souza – CMNAT

Ivan Rui Lopes de Albuquerque (SINSENAT)

Jefferson Andrade da Silva - Rep. Territorial

João Bosco da Silva Carvalho - Rep. Territorial

José Leoniça de Lima Freire – FECNAT

Justina Iva de Araújo Silva – SME

Luis Renato Nogueira da Rocha – SEMPLA

Márcia Aparecida Sousa da Silva – SEMPLA
 Maria Florésia Pessoa Souza e Silva – SEMURB
 Maria Helena - Rep. Territorial
 Maria José Medeiros – SEMTAS
 Milklei Leite de Farias – Rep. Territorial
 Paulo César Santos de Oliveira – CONAM
 Pedro Celestino Dantas Júnior – ARSBAN
 Pedro Fagundes da Silva - Rep. Territorial
 Rosa de Fátima Soares de Souza – SEHARPE
 Ruth Maria da Costa Ataíde – UFRN
 Sandro Pimentel - CMNAT/Shirley Menezes - SEMOV
 Vera Lúcia Filgueira – SEMURB
 Wilkinson Tardelly N. de Paiva – SETUR
 Woden Coutinho Madruga Júnior - SEMSUR
 Albert Josuá Neto - Vice-presidente do Concidade Natal
 Juliana Rocha de Azevedo da Costa - Secretária Executiva do Concidade Natal

CONCIDADE NATAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCIDADE NATAL DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

PAUTA:

a) Deliberação acerca da minuta do Projeto de Lei que disciplina a ZPA 10.

Aos trinta dias do mês de outubro aconteceu a terceira reunião ordinária do Concidade Natal de 2017. A reunião ocorreu no auditório da nova sede da SEHARPE e PGM, localizado a Rua Princesa Isabel, nº 799, Centro, Natal-RN, e teve início às 14h40, em 2ª chamada, sendo presidida pelo Sr. Albert Josuá Neto, vice-presidente. Estiveram presentes os senhores e as senhoras: Antônio Jânio Fernandes – UERN; Carlos Magno de Oliveira – SMS; Cássia Bulhões de Souza – PGM; Claudio Henrique Pessoa Porpino - URBANA; Clodoaldo Cabral da Trindade Júnior (STTU); Erick Olímpio Dias - PGM; Francisco Constantino Sobrinho R Territorial; Itamar Domingo Cruz – R. Territorial; João Bosco da Silva Carvalho – Rterritorial; José Leoniça de Lima Freire - Luis Renato Nogueira - SEMPLA Márcia Aparecida Sousa da Silva – SEMPLA; Maria Florésia Pessoa Souza e Silva – SEMURB; Maria Aparecida de França Gomes; Maria José Medeiros - SEMTAS; Milklei Leite de Farias – Rep. Territorial; Paulo Cesar Santos – CONAM; Rosa de Fátima Soares de Souza; Ruth Maria da Costa Ataíde - UFRN; Sérgio Henrique Andrade de Azevedo – FIERN; Shirley Menezes – SEMOV; Vera Lúcia de Melo Rodrigues Filgueira - SEMURB; Veridiano Leocádio da Silva – R. Territorial; Wilkinson Tardelly N. de Paiva – SETUR, Woden Coutinho Madruga - SEL. Na sequência, Josuá Neto abre espaço para os informes, depois fala à respeito dos documentos que entraram no Conselho esta semana por Cassia Bulhões e Milklei Leite. Ele confere a palavra a ambos para que expliquem o teor de cada um. Dra. Cássia, com a palavra, explica que trata-se de um recurso ao Concidade acerca da votação da SC1 (colar texto). Milklei, com a palavra, explica que no seu caso, encaminhou um pedido formal de retirada de sua última proposta, na qual, representando a moradora, Sophia Mota solicitava prescrições diferentes àquelas apresentadas no início da votação. Ele explica que sua motivação partiu das reuniões

que teve com a comunidade, após a reunião do dia 16 de outubro, e que se arrependeu pelo que defendia, pois não havia atentado para a possibilidade de uma construção que atingisse 15 pavimentos. Dessa forma, viu que era o momento de rever seu pedido anterior. Com a palavra, a profª Ruth Ataíde explica que, sendo retirada a proposta de Milklei Leite, a anterior seria a proposta do Grupo de Trabalho do Pedido de Vistas. É colocado então em votação a retirada da proposta de Milklei e a permanência da proposta anterior, referente a SC1. O resultado é de 19 (dezenove) votos a favor da retirada da proposta de Milklei e permanência da proposta anterior do pedido de vistas, 1 (uma) abstenção e nenhum voto contrário. Após esse momento, com a palavra, Dra. Cássia Bulhões retoma a apresentação dos artigos e incisos para votação. Inicia-se a votação das prescrições, com a SC2. Percebendo haver problemas na organização sequencial do texto da minuta, Profª Ruth e Dra. Cássia sugerem a suspensão da reunião para retomada na próxima. A assembleia acata a sugestão e a reunião é encerrada à 16h10min.

Conselheiros titulares e suplentes presentes

Albert Josuá Neto – SEHARPE

Antônio Jânio Fernandes – UERN

Carlos Magno de Oliveira – SMS

Cássia Bulhões de Souza – PGM

Claudio Henrique Pessoa Porpino – URBANA

Clodoaldo Cabral da Trindade Júnior (STTU)

Erick Olímpio Dias – PGM

Francisco Constantino Sobrinho R Territorial

Itamar Domingo Cruz – R. Territorial

João Bosco da Silva Carvalho – Rterritorial

José Leoniça de Lima Freire – FECNAT

Luis Renato Nogueira – SEMPLA

Márcia Aparecida Sousa da Silva – SEMPLA

Maria Aparecida de França Gomes – ARSBAN

Maria Florésia Pessoa Souza e Silva – SEMURB

Maria José Medeiros – SEMTAS

Milklei Leite de Farias – Rep. Territorial

Paulo Cesar Santos – CONAM

Rosa de Fátima Soares de Souza – SEHARPE

Ruth Maria da Costa Ataíde – UFRN

Sérgio Henrique Andrade de Azevedo – FIERN

Shirley Menezes – SEMOV

Vera Lúcia de Melo Rodrigues Filgueira – SEMURB

Veridiano Leocádio da Silva – R. Territorial

Wilkinson Tardelly N. de Paiva – SETUR

Woden Coutinho Madruga - SEL

Albert Josuá Neto - Vice-presidente do Concidade Natal

Juliana Rocha de Azevedo da Costa - Secretária Executiva do Concidade Natal

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
 MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
 Rosberg Farias de Oliveira